



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
20 DE JUNHO DE 2023  
ANO XXXVI | N.º 8.560

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	6
DECRETOS SIMPLES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	13
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>16</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
<b>CONTRATOS</b>	<b>18</b>
CASA CIVIL - CC	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	25
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	25
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	25
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	25
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>26</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
<b>EDITAIS</b>	<b>26</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	32

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.062 de 19 de junho de 2023**

Fica sem efeito o Decreto nº 37.057/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 37.057, de 16 de junho de 2023, publicado no DOM de 17 a 19/06/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de junho de 2023

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**DECRETO Nº 37.063 de 19 de junho de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.914.200,00 (Um milhão, novecentos e quatorze mil e duzentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de junho de 2023

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.063/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0013.109900	4.4.90.39	1.500.1	159.000,00	
	04.122.0013.109900	4.4.90.40	1.500.1	180.000,00	
	04.122.0013.110500	4.4.90.39	1.500.1		339.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>339.000,00</b>	<b>339.000,00</b>
530002-SEMOB	26.122.0014.250122	3.3.90.37	1.500.1	20.000,00	
	26.128.0014.250211	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
603002-FMLF	15.451.0009.114400	3.3.90.39	1.500.1	25.200,00	
	15.451.0009.114500	3.3.90.39	1.500.1	30.000,00	
	15.451.0009.114400	4.4.90.51	1.500.1		55.200,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>55.200,00</b>	<b>55.200,00</b>
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	3.3.90.48	1.500.1	1.500.000,00	
	15.451.0009.121900	4.4.90.93	1.500.1		1.500.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.914.200,00</b>	<b>1.914.200,00</b>

**DECRETO Nº 37.064 de 19 de junho de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.751.805,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinco reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº102126/2023 - SMED/CGC

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de junho de 2023

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.064/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.111700	3.3.90.30	1.543.3	2.000.000,00	
	12.361.0001.126000	3.3.90.40	1.543.3	751.805,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.751.805,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.751.805,00</b>	

**DECRETO N° 37.065 de 19 de junho de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de junho de 2023

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 37.065/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.500.1	3.550.000,00		
	10.302.0014.232500	4.4.90.52	1.500.1	1.200.000,00		
	10.302.0002.114900	4.4.90.61	1.500.1		3.000.000,00	
	10.302.0002.133900	3.3.90.39	1.500.1		500.000,00	
	10.302.0002.215300	3.3.90.39	1.500.1		1.250.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.750.000,00</b>	<b>4.750.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.750.000,00</b>	<b>4.750.000,00</b>	

**DECRETO N° 37.066 de 19 de junho de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.645 de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso IV, alínea a.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.711.300,00 (Dois milhões, setecentos e onze mil, trezentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de junho de 2023

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 37.066/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.203709	3.1.90.04	2.602.3	2.430.000,00		
	10.122.0014.203709	3.1.90.16	2.602.3	281.300,00		
	10.122.0014.203709	3.3.50.85	2.602.3		281.300,00	
	10.122.0014.203709	3.3.50.85	2.602.3		2.430.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.711.300,00</b>	<b>2.711.300,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.711.300,00</b>	<b>2.711.300,00</b>	

**DECRETO Nº 37.067 de 19 de junho de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de junho de 2023

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.067/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.92	1.600.3	250.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.600.3	850.000,00		
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.600.3	600.000,00		
	10.126.0002.115000	4.4.90.92	1.600.3		250.000,00	
	10.301.0002.234000	4.4.90.51	1.600.3		1.450.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	

**DECRETO Nº 37.068 de 19 de junho de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de junho de 2023

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.068/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.0013.110500	4.4.90.40	2.754.1	238.000,00		
	04.122.0013.110500	4.4.90.39	2.754.1		230.000,00	
	04.122.0013.110500	4.4.90.52	2.754.1		8.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>238.000,00</b>	<b>238.000,00</b>	
301110-FMS	10.122.0014.203709	3.3.90.46	2.602.3	80.000,00		
	10.122.0014.203709	3.3.90.49	2.602.3	100.000,00		
	10.122.0014.203709	3.3.50.85	2.602.3		180.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>	
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.33	1.500.1	22.000,00		
	08.122.0014.250119	3.3.90.30	1.500.1		22.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.37	1.500.1	20.000,00		
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	2.500.1	400.000,00		
	15.122.0014.250103	3.3.90.39	1.500.1		20.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.30	2.500.1		400.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>420.000,00</b>	<b>420.000,00</b>	
570002-SECOM	24.122.0014.250112	3.3.90.37	1.500.1	10.000,00		
	24.131.0012.201800	3.3.90.39	1.500.1	578.680,00		
	24.122.0014.250112	3.3.90.35	1.500.1		10.000,00	
	24.131.0012.201800	3.3.90.92	1.500.1		578.680,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>588.680,00</b>	<b>588.680,00</b>	
610002-SEINFRA	16.126.0014.250229	3.3.90.93	1.500.1	160.000,00		
	16.126.0014.250229	3.3.90.40	1.500.1		160.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>160.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	
620002-CGM	04.122.0014.250039	3.1.90.92	2.500.1	11.000,00		
	04.122.0014.250039	3.1.90.11	2.500.1		11.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.619.680,00</b>	<b>1.619.680,00</b>	

**DECRETO Nº 37.050 de 15 de junho de 2023**

Publicado no DOM nº 8.558 de 16/06/2023

Republicado por ter saído com incorreção

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.700.000,00 (Seis milhões e setecentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 97.992/2023 - SEMAN.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de junho de 2023

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.050/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.452.0004.216500	3.3.90.39	2.500.1	1.720.000,00		
	15.452.0004.216600	4.4.90.39	2.500.1	688.000,00		
	15.452.0004.216700	3.3.90.30	2.500.1	1.210.000,00		
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	2.500.1	865.000,00		
	15.452.0004.216800	3.3.90.39	2.500.1	1.667.000,00		
	15.452.0004.216800	4.4.90.39	2.500.1	580.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6.700.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.700.000,00</b>		

**DECRETO Nº 37.052 de 15 de junho de 2023**

Publicado no DOM nº 8.558 de 16/06/2023.

Republicado por ter saído com incorreção

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 69.020,00 (Sessenta e nove mil e vinte reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 99.538/2023 - SEMAN.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de junho de 2023

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.052/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.451.0004.116100	4.4.90.39	2.700.1	69.020,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>69.020,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>69.020,00</b>		

**DECRETO Nº 37.053 de 15 de junho de 2023**

Publicado no DOM nº 8.558 de 16/06/2023.

Republicado por ter saído com incorreção

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.040.000,00 (Hum milhão e quarenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 98.192/2023 - SEDUR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de junho de 2023

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 37.053/2023**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	15.122.0014.250021	3.1.90.11	2.500.1	1.040.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.040.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.040.000,00</b>		

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 37.069 de 19 de junho de 2023**

Altera dispositivo do Decreto nº 29.006, de 16 de outubro de 2017, que cria Comissões de Avaliação e de Alienação para, respectivamente, promoverem as alienações e avaliações dos imóveis de que tratam as Leis nº 8.655/2014 e nº 9.233/2017, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 29.006, de 16 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....”

- a) JANICE TOSCANO PRESTES, matrícula nº 3087958 que a presidirá;  
b) MÁRIO ANDRÉ SOARES DE FREITAS, matrícula nº 3075391;  
c) MAYARA FERREIRA MEZZOMO, matrícula nº 3143550.

§ 1º Nos casos de impedimento de alguns dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, estes serão substituídos por GRACE MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 3079647.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de junho de 2023

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Governo

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS DE 19 DE JUNHO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo – SEGOV/CAA nº 34301/2023,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2024, a servidora **BRENDALY RIOS SILVA PASSOS**, matrícula 3121673, Professora Municipal I, Educação Física, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo – SEGOV/SEATE nº 192149/2022,

RESOLVE:

Manter à disposição da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2024, a servidora **ANA KELLY CAMPOS DE FARIAS**, matrícula 3123328, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LAIS SANTOS ANDRADE DO ROSÁRIO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Bom Juá, Tipo A3, Distrito Sanitário São Caetano/ Valeria, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RAFAEL FAUSTINO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família KM 17-Tipo A3 - Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **LILIAN CUNHA DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALINE MACEDO REIS BURANELLI**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Enfermagem, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da UPA Adroaldo Albergaria, Tipo D3, Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **FÁBIO MIGUEL ROSA**, do cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos III, da Casa Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 07/06/2023, publicado no DOM de 08/06/2023, referente a nomeação de **WANDEL ALBERTO PEREIRA DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 129596/2022 – SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 13/08/2022, a servidora **ANA PATRICIA OLIVEIRA SOUZA**, matrícula 3133704, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Terapeuta Ocupacional, código 28012, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Edital.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO – 40H – SALVADOR SEDE**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JANAINA ALVES DE SANTANA	927006907	028.59x.xxx-xx	76	104º
ELANE SILVA CHAVES	927008060	014.11x.xxx-xx	76	108º
JONE RILDO NASCIMENTO DE ALMEIDA	927018868	034.36x.xxx-xx	76	109º
JULIANE SILVA DOS SANTOS	927020826	032.71x.xxx-xx	75	113º
NOEMI SOUZA LIMA MARQUES	927016296	022.28x.xxx-xx	75	114º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RAFAELA GOIS DOS SANTOS	927004560	040.19x.xxx-xx	74	65º

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO – 20H – SALVADOR SEDE**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CATARINA CHAVES MARTINS	927022503	021.72x.xxx-xx	72	483º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no** Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, do Edital nº 03/2019 da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade

de horários.

O atendimento ao candidato nomeado ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – ASSISTENTE SOCIAL – SMS/ SAUEF – 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
ALINY APARECIDA PEDREIRA CERQUEIRA	110025210	024.48X-XXX-XX	33º	0573981 65.2015.8.05.0001

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de junho de 2023.

RETIFICAÇÃO

Nos Decretos s/nº de 16/06/2023, publicados no DOM de 17 a 19/06/2023, referentes às nomeações da Secretaria Municipal da Educação – SMED,

Onde se lê:

Nomear **IVONE MARIA PORTELA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, ...

Leia-se:

Nomear **IVONE MARIA PORTELA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, ...

Onde se lê:

Nomear **NILCE MARIA DANTAS DA GAMA DE MELLO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, ...

Leia-se:

Nomear **NILCE MARIA DANTAS DA GAMA DE MELLO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, ...

Onde se lê:

Nomear **MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, ...

Leia-se:

Nomear **MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, ...

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 17334/2022  
Interessado: ASSOCIACAO BENEFICENTE BRASILEIRA DE DIREITOS HUMANOS -ABBBDH  
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 593.491/001-86)

Salvador, 14 de junho de 2023.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**  
Chefe do SEINF/CTJ

### DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2022, artigo 1º, I, "c". RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM DE Nº 8.555 DO DIA 13 DE JUNHO DE 2023.

Onde se lê:

DEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 26225/2021  
Interessado: ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL PONTE PRETA

(Inscrição mobiliária (CGA) nº 325.879/001-79)

Leia-se:

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 26225/2021  
Interessado: ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL PONTE PRETA  
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 325.879/001-79)

Salvador, 13 de junho de 2023

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**  
Chefe do SEINF/CTJ

### DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "c"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 32216/2022  
Interessado: JOSE COSME ADORNO DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 870.874-6 e 416.424-5)

Salvador, 16 de junho de 2023.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**  
Chefe do SEINF/CTJ

### DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b" RETIFICAÇÃO

NOS DESPACHOS FINAIS PUBLICADO NO DOM Nº 6.538 DO DIA 05 A 07/03/2016.

Onde se lê:

Processo nº: 99845/2022

Leia-se:

Processo nº: 9945/2022

Salvador, 19 de junho de 2023.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

### DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, falta de amparo legal.

Processo nº: 35824/2022

Interessado: ASSOCIACAO PROJETO JAZZ NA AVENIDA  
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 636.931/001-31)

Salvador, 15 de junho de 2023.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"**

**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso.

Processo nº: 2489/2022

Interessado: TEMPLO ENERGETICO NIRVANA  
(Inscrição imobiliária nº 31.768-3)

Processo nº: 914057/2023

Interessado: IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS  
(Inscrição imobiliária nº 28.069-0)

Imunidade do Imposto Sobre Serviços-ISS e a **ISENÇÃO** da Taxa de Fiscalização do Funcionamento-TFF

Processo nº: 24577/2022

Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS  
(Inscrição imobiliária (CGA) nº 002.387/014-03)

**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel de propriedade e de órgão do Estado da Bahia, e **TORNAR SEM EFEITO** o despacho que deferiu a referida imunidade e a não incidência para a inscrição nº **38.435-6**, publicado no Diário Oficial do Município nº 8.334 de 26/07/2022.

Processo eletrônico nº:81296/2022

Requerente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA-CONDER  
Interessado: ESTADO DA BAHIA  
(Inscrição imobiliária nº 38.935-8)

Salvador, 15 de junho e 2023.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"**

**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel propriedade de templo de qualquer culto.

Processo nº: 918929/2023

Interessado: CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA REDENÇÃO  
(Inscrição imobiliária nº 298.020-7)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, imóvel de propriedade/posse de entidade sindical dos trabalhadores.

Processo nº: 916783/2023

Ingressado: INSTITUTO DOS AUDITORES FISCAIS DO ESTADO DA BAHIA - IAF SINDICAL  
(Inscrição imobiliária nº 641.467-2)

Processo nº: 916785/2023

Ingressado: INSTITUTO DOS AUDITORES FISCAIS DO ESTADO DA BAHIA - IAF SINDICAL  
(Inscrição imobiliária nº 641.466-4)

Processo nº: 916786/2023

Ingressado: INSTITUTO DOS AUDITORES FISCAIS DO ESTADO DA BAHIA - IAF SINDICAL  
(Inscrição imobiliária nº 641.465-6)

Imunidade do Imposto Sobre Serviços-ISS e a **ISENÇÃO** da Taxa de Licença de Localização-TLL

Processo nº: 23969/2022

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA COM LIRIO DO VALE- ESCOLA COMUNITÁRIA LIRIO DO VALE - ASPAME  
(Inscrição imobiliária (CGA) nº314.222/001-59)

**INDEFIRO**

Imunidade do Imposto Sobre Serviços-ISS e a **ISENÇÃO** da Taxa de Fiscalização do Funcionamento -TFF, falta de amparo legal.

Processo nº: 20354/2022

Interessado: INSTITUTO OFICINA DO EXITO  
(Inscrição imobiliária (CGA) nº 770.123/001-80)

Imunidade do Imposto Sobre Serviços-ISS, falta de amparo legal.

Processo nº: 195/2022 (em apenso o processo nº 190/2022)

Interessado: CENTRO COMUNITARIO IGREJA BATISTA FILADELFIA  
(Inscrição imobiliária (CGA) nº 407.590/001-16)

Salvador, 19 de junho e 2023.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE  
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 917318/2023

Interessado: ZULMIRA MARINHO DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 361.259-7)

Salvador, 19 de junho 2023.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC****DILAÇÃO DE PRAZO**

CONTRIBUINTE	SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REPRESENTANTES	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB 9.398), IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521) E LUCAS MORENO ANDRADE, (OAB/BA 38.644)
PROCESSO Nº	8253/2019
SOLICITAÇÃO	A REQUERENTE FOI INTIMADA POR ESTA SECRETARIA, EM 13/06//2023 (DOM 8.555), PARA TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA (FLS. 80 A 85). REQUER DILAÇÃO DE PRAZO DE 20 DIAS PARA POSSIBILITAR A APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA DILIGÊNCIA REALIZADA.
DEFERIMENTO	TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DA CONTRIBUINTE PARA A DILAÇÃO DO PRAZO PARA SUA MANIFESTAÇÃO EM VIRTUDE DAS RAZÕES APRESENTADAS, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA QUE APRESENTE A MANIFESTAÇÃO EM 20 (VINTE) DIAS.

Salvador, 19 de junho de 2023.

**RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME**  
Chefe da Representação Fiscal

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam comunicados os Contribuintes, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307, combinados com 292 - A, todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/ REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
2.631/2022	CAETANO LIMA BARRETTO O MESMO	





PROCESSOS	CONTRIBUINTE/ REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
5.905/2019	EQUILIBRIO EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA EPP HAMILTON SANTOS DE SOUZA	
5.869/2019	PATRIMONIAL SARAIBA LTDA O MESMO	
11.668/2020	VG EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMERCIAL SPE MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9.398	
7.061/2020	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342	
7.092/2020	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342	
6.879/2020	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342	
5.559/2022	TOP ENGENHARIA LTDA ALEXANDRE DA CUNHA GUEDES FILHO ALEXANDRE DA CUNHA GUEDES NETO	
10.732/2019	BOLSA IMOBILIARIA BRASILEIRA LTDA BIB O MESMO	
33.439/2014	MANZ EMPREENHIMENTOS LTDA EPP CAMILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA OBA/ BA 17.386	
5.958/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342	
4.106/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342	
13.746/2019	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA MARIO VICTOR VENTURA OABA/BA 22.196 E OUTRO	
11.259/2019	PATRIMONIAL SAMPAIO BORGES LTDA O MESMO	
27.587/2001	ADERBAL L.DA S. BANDEIRA RIZE LÉDA REZENDE OLIVEIRA OAB/BA 14.349	086190
2.952/2021	TROBOGY EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/ BA 8.342	

Salvador, 19 de junho de 2023

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuintes, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307, combinados com 292 - A, todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/ REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
5.866/2019	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342	
29.541/2014	CAROLINE ALVES DIAS LORENZO CINTIA ARAUJO LORENZO	
50.098/2011	CONSTANT COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA MOACYR CONSTANTINO DA SILVA FILHO	1917.2011
10.716/2020	DEIL DILSON EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA MARIAH DE MEIRELLES FONSECA	

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/ REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
5.046/2021	SANTA EMILIA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SATURNINO SEGURA MARTINEZ	
36.461/2022	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA LTDA RAFAELA DA SILVA BRITO	880265.2022
36.470/2022	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA LTDA RAFAELA DA SILVA BRITO	436.2022
36.474/2022	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA LTDA RAFAELA DA SILVA BRITO	437.2022

Salvador, 19 de junho de 2023

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	FOÁ PATRIMONIAL LTDA
ADVOGADOS	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA RABELO NETO - OAB/BA 44809; BRUNO ARAUJO DINIZ - OAB/BA 48.238.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	11844.2022
PROCESSO Nº	110.2022- TRSD PRINCIPAL. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 239.370 -0.
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	PRIMEIRA INSTÂNCIA
FASE DO JULGAMENTO	GUACIRA LÉDA SILVA BASTOS
JULGADORA	FOÁ PATRIMONIAL LTDA
EMENTA	TRSD. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEGALIDADE TRIBUTÁRIA. NFL INOCORRÊNCIA DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E NÃO CONFISCO. BASE DE CÁLCULO. ERRO DE FATO. CRÉDITOS NÃO CADUCOS. 1. O FATO GERADOR TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (TRSD) É A UTILIZAÇÃO POTENCIAL DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DE FRUIÇÃO OBRIGATORIA PRESTADOS EM REGIME PÚBLICO. 2. A BASE DE CÁLCULO, EX VI DO ART. 161, I, DA LEI N. 7.186/2006, É O CUSTO DE TAIS SERVIÇOS, A SER RATEADO ENTRE OS CONTRIBUINTE, EM FUNÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA, DA LOCALIZAÇÃO E DA UTILIZAÇÃO, TRATANDO-SE DE PRÉDIO. O VALOR A SER APURADO É DECORRENTE DA APLICAÇÃO DA TABELA DE RECEITA N. VII ANEXA A LEI CITADA. 3. CRÉDITO TRIBUTÁRIO NÃO ALCANÇADO PELA DECADÊNCIA. INFRINGIDOS OS ARTIGOS 160, 161, 162 E 165 DO CTRMS E APLICADA À PENALIDADE DO ART. 170, I DA LEI CITADA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NFL.

CONTRIBUINTE	FOÁ PATRIMONIAL LTDA
ADVOGADOS	BRUNO ARAUJO DINIZ - OAB/BA 48.238 - E LUIZ CARLOS DE ALMEIDA RABELO NETO - OAB/BA 44809
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	239.370-0
PROCESSO Nº	11844.2022
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	111.2022- IPTU PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA	GUACIRA LÉDA SILVA BASTOS
EMENTA	IPTU. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEGALIDADE TRIBUTÁRIA. NFL INOCORRÊNCIA DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E NÃO CONFISCO. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. ERRO DE FATO. CRÉDITOS NÃO CADUCOS. 1. A BASE DE CÁLCULO DO IPTU, PREVISTA NO ART. 65 DA LEI N. 7.186/2006, VALOR VENAL DO IMÓVEL, FOI REVISADA, COM FULCRO NOS ARTIGOS 145, III, E 149, IV E VIII DO CTN, CONSTATADO ERRO MATERIAL, EM RELAÇÃO À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL, (RESIDENCIAL) PADRÃO CONSTRUTIVO (C4) E ÁREA CONSTRUÍDA MENOR DO QUE A REAL NOS EXERCÍCIOS TRIBUTADOS, . FLS.04. 2. LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE IMPRESTÁVEL. 3. CRÉDITO TRIBUTÁRIO NÃO ALCANÇADO PELA DECADÊNCIA. INFRINGIDOS OS ARTIGOS 61, I A IV, 63, 64,75, 212, 216, E 217 E SEUS §§ 1º e 2º DO CTRMS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NFL.

Salvador, 19 de junho de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>PROCESSO</b>	<b>21137.2021</b>
CONTRIBUINTE	BR CARGAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
NOTI DE LANÇAMENTO	AI 880333.2021
CNPJ	23.766.731/0001-48.
CGA CONTRIBUINTE	549.135/001-27
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
<b>E M E N T A</b>	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. ACESSÓRIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (NFS-E) COM IMPORTÂNCIA DIVERSA DO VALOR DO SERVIÇO PRESTADOS, OU SEJA, COM DADOS INEXATOS. CABIMENTO DA MULTA PARA O PERÍODO AUTUADO, POIS, CONFIGURADA A INFRAÇÃO AO § 5º DO ART. 108 DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013. MULTA PREVISTA NO ART. 112, INCISO II, "A" DO CTRMS, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 9.601/2021, POR SER MAIS BENÉFICA, COM FULCRO NO ART. 106, II, "C" DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

<b>PROCESSO</b>	<b>30637.2021</b>
CONTRIBUINTE	SEIMI - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMUNIZAÇÃO E INFECTOLOGIA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.
NOTI DE LANÇAMENTO	246.2021
CNPJ	114.046.985-15
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA.
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL.
<b>E M E N T A</b>	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. SERVIÇOS DESCRITOS NO ITEM 4.03 DA LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS QUE NÃO EXISTEM DIFERENÇAS A RECOLHER DO TRIBUTO NO PERÍODO OBJETO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. NOTIFICADO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO IMPROCEDÊNCIA DA NFL. RECURSO IMPROVIDO.

Salvador, 19 de junho de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>PROCESSO</b>	<b>3149.2022</b>
CONTRIBUINTE	EMPREENDIMENTOS CONCORDE LTDA
ADVOGADO	LEANDRO NEVES OAB/BA 25.900.
NOTI DE LANÇAMENTO	AI 880052.2022
CNPJ	054.803/002-26
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL.
<b>E M E N T A</b>	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. PRINCIPAL. FALTA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. IMPUGNAÇÃO. ERRO MATERIAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS QUE O CONTRIBUINTE PRESTOU SERVIÇOS INDICADOS NO ITEM 1.03 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7186/2006, E, RECOLHEU O TRIBUTO COM INSUFICIÊNCIA. O VALOR DO DÉBITO FISCAL FOI RETIFICADO, DE R\$ 36.111,44 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E ONZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R\$ 3.556,50 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 19 de junho de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>PROCESSO</b>	<b>5721.2021</b>
CONTRIBUINTE	SOFTDADOS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
NOTI DE LANÇAMENTO	NFL 36.2021
CNPJ	453.234/001-71
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL.
<b>E M E N T A</b>	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. PRINCIPAL. FALTA NA DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. IMPUGNAÇÃO. ERRO MATERIAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS QUE O CONTRIBUINTE PRESTOU SERVIÇOS INDICADOS NO ITEM 1.03 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7186/2006, E, RECOLHEU O TRIBUTO COM INSUFICIÊNCIA. O VALOR DO DÉBITO FISCAL FOI RETIFICADO, DE R\$ 36.111,44 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E ONZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R\$ 3.556,50 (TRÊS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

<b>PROCESSO</b>	<b>N. 15204.2019</b>
CONTRIBUINTE	CIBERIAN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
IMPUGNAÇÃO	TFF 2017
ADVOGADOS	MARCOS SAMPAIO - OAB/BA 15.899; ROBERTA TORRES - OAB/BA 50.668
CNPJ	04.589.357/0001-08
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA.
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL.
<b>E M E N T A</b>	REEXAME NECESSÁRIO. TFF.2017. PRINCIPAL. LEGALIDADE. EXERCÍCIO DE DIVERSAS ATIVIDADES. O LANÇAMENTO DA TFF É PROCEDIDO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS NO ART. 140 DA LEI N. 7186/2006, E, SERÁ CALCULADA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA TABELA DE RECEITA N.º IV, ANEXO V, DA LEI CITADA. PARÂMETRO LEGAL DA BASE DE CÁLCULO, CONSOANTE NOTA 3. DA TABELA DE RECEITA CITADA, EIS QUE COMPROVADO O EXERCÍCIO DE MAIS DE UMA ATIVIDADE, ACARRETANDO O PAGAMENTO DA TAXA PELA ATIVIDADE TRIBUTADA POR VALOR MAIS ELEVADO. REFORMA DA DECISÃO EXARADA PELO JULGADOR MONOCRÁTICO DE PROCEDÊNCIA PARA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO.

Salvador, 19 de junho de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.</b>
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REPRESENTAÇÃO LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.711-6
PROCESSO Nº.	7.108/2020
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
<b>E M E N T A</b>	IPTU 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO DO IPTU EXERCÍCIO 2020. A UNIDADE IMOBILIÁRIA NÃO FAZ "JUS" A ISENÇÃO, POIS A LEI Nº 6779/2005 (ALTERADA PELA LEI Nº 7611/2008) NO ARTIGO 16 ESTABELECE, QUE O BENEFÍCIO PREVALECERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. 2) PEDIDO ANTERIORMENTE ANALISADO E INDEFERIDO NO PR Nº 6518/2019, COM BASE NO PARECER JURÍDICO EXARADO PELO CTJ/SEFAZ, O QUAL NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE RECURSO, ESTANDO, PORTANTO, CONCLUSO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.</b>
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA N.º 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.715-9
PROCESSO N.º	7109/2020
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
<b>EMENTA</b>	IPTU 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO DO IPTU EXERCÍCIO 2020. A UNIDADE IMOBILIÁRIA NÃO FAZ "JUS" A ISENÇÃO, POIS A LEI N.º 6779/2005 NO ART. 16 ESTABELECE, QUE O BENEFÍCIO PREVALECEirá ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Salvador, 19 de junho de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.</b>
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA N.º 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.718-3
PROCESSO N.º	7.110/2020
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
<b>EMENTA</b>	IPTU 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO DO IPTU EXERCÍCIO 2020. A UNIDADE IMOBILIÁRIA NÃO FAZ "JUS" A ISENÇÃO, POIS A LEI N.º 6779/2005(ALTERADA PELA LEI N.º 7611/2008) NO ART. 16 ESTABELECE, QUE O BENEFÍCIO PREVALECEirá ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. 2) PLEITO ANALISADO E JULGADO IMPROCEDENTE (PROCESSO N.º 6561/2019), NÃO CABENDO MAIS RECURSO ADMINISTRATIVO.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA</b>
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	914.159-6
PROCESSO N.º	7.113/2020
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
<b>EMENTA</b>	IPTU 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDA A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO CONSTITUÍDA DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO IV, DO ART. 4.º, DA LEI N.º 8.473/2013(REDAÇÃO ACRESCIDADA PELA LEI N.º 9306/2017). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de junho de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA</b>
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	914.160-0
PROCESSO N.º	7.114/2020
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
<b>EMENTA</b>	IPTU 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDA A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 82.397,37, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO IV, DO ART. 4.º, DA LEI N.º 8.473/2013(REDAÇÃO ACRESCIDADA PELA LEI N.º 9306/2017). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA</b>
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	914.167-7
PROCESSO N.º	7.122/2020
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
<b>EMENTA</b>	IPTU 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDA A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 89.275,85, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO IV, DO ART. 4.º, DA LEI N.º 8.473/2013(REDAÇÃO ACRESCIDADA PELA LEI N.º 9306/2017). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de junho de 2023.

**EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES**  
Chefe do Setor de Julgamento

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 371009-2005  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 3302.2004  
RECORRENTE: SULAMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA  
ADVOGADO (S): VIRGINIA COTRIM NERY (OAB/BA N.º 22.275) e ANDRÉ DE LAMARE BIOCINI (OAB/RJ N.º 88.789)

**EMENTA - ISS - PRINCIPAL - SEGURADORAS. ACATADA A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2000. SUPERADA A PRELIMINAR RELATIVA A NULIDADE DA NFL. NO MÉRITO. NÃO INCIDÊNCIA DO TRIBUTO EM FUNÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE QUE A CONTA CONTÁBIL 3131-COMISSÕES S/ PRÊMIOS EMITIDOS-SEGUROS QUE SERVIU DE BASE PARA A LAVRATURA DESTA NFL. NÃO REPRESENTA OS VALORES DE COMISSÃO EFETIVAMENTE PAGOS A CORRETORES DE SEGUROS.** 1. Preliminar de decadência acatada em função da aplicação no caso em questão, da regra disposta no artigo 150, § 4º, do CTN e da Súmula 2 do CMT para excluir da NFL os períodos de janeiro e fevereiro de 2000. 2. Afastamento da preliminar de nulidade da NFL, devido à indicação de forma correta dos dispositivos legais infringidos, da penalidade aplicável, do item da lista de Serviços e descrição dos fatos, ocorrendo, inclusive a realização de uma perícia, o que oportunizou plenamente o exercício da ampla defesa e do contraditório por parte do recorrente. 3. Comprovação de que no curso da instrução processual, (principalmente pela análise do laudo pericial de fls. 244 a 250), ficou evidenciado que a conta contábil 3131-Comissões s/ prêmios emitidos-Seguros que serviu de base para a lavratura desta NFL, não representa os valores de comissão efetivamente

pagos a corretores de seguros e, portanto, não podem ser objeto de cobrança do ISS. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. MODIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARA IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Salvador, 19 de junho de 2023.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 490/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar designada, desde 01/05/2023, a servidora **JUCIANE FERNANDES SANTIAGO**, matrícula **3114140**, para exercer a função de confiança de Supervisor Sistêmico de Gestão, Grau 65, da Gerência Central de Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão, e dispensá-la da função de confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Cadastro Funcional, da Coordenadoria Central de Informações Funcionais, da Gerência Central de Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão, na mesma data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 15 junho de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

### PORTARIA Nº 497/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Dispensar, desde 02/06/2023, a servidora **MARIA LUCIA FUEZI DE MOURA**, matrícula **3023174**, da função de confiança de Componente de Junta Médica, Grau 65, da Gerência Central de Segurança Medicina e Saúde Ocupacional, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 15 de junho de 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

### PORTARIA Nº 498/2023

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMS nº 37290/2023,

**RESOLVE:**

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora **LILIAN DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula 3117327, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir de 01/07/2023.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de junho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

## DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
76217/2023	SMS	NILZA SAMPAIO FERREIRA
76746/2023	SMS	JACIARA SOUSA BARBOSA
22306/2023	SMS	KATIA SOLANGE BARBOSA ALVARES
29094/2023	SEMGE	LEO MAURICIO FILGUEIRA PALMEIRA
29108/2023	SEMGE	IVONETE ROQUE DE ALMEIDA SANTOS
73047/2023	SMS	MICHELE DE OLIVEIRA

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
49659/2023	SMS	ALDINEA DA SILVA GOMES AVELINO	20
91450/2023	SMS	SARA VENEZA DO NASCIMENTO	20
207110/2022	SMS	ARIADNA CARLA REIS MENDES	20

REDA / RECURSO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
102305/2023	SEMGE	LUANA PEREIRA RIOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de junho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA Nº 373/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023,

**RESOLVE:**

Indeferir, com base no parecer da PGMS, o Abono de Permanência do servidor do Quadro Efetivo abaixo relacionado:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
146363/2021	JORGE EDNILSON SILVA OLIVEIRA	3027969

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de junho de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 375/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

**RESOLVE:**

Dispensar, desde 12/06/2023, a servidora abaixo relacionada, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
MARIA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	3123371	0239 - ESC MUN CARMELITANA DO MENINO JESUS

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de junho de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 376/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023,

**RESOLVE:**

Designar, desde 13/06/2023, a servidora **MARIA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 3123371, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de junho de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### PORTARIA Nº 377/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da sua competência delegada pela Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500 de 23/03/2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice - Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ELINE SALUME XAVIER NOSSA	3113524	0731 - ESC MUN 22 DE ABRIL	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de junho de 2023.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Subsecretária

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### PORTARIA Nº 258/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Resumo do Termo de Convênio nº 035/2023, publicado no DOM nº 8.511 de 06 a 10/04/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

#### PORTARIA Nº 75/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 21/06/2023 a 20/07/2023, a servidora Eurides Silva de Oliveira, matrícula 3165412, Subcoordenadora II, grau 53, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente III, grau 56, em substituição por motivo de férias da titular, Ivana Souza Ramos, matrícula nº3165035.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 19 de junho de 2023.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

### Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

#### RESOLUÇÃO CMASS Nº 24/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º - Homologar** a solicitação da Associação Brasileira de Psicologia na Assistência Social/ ABRAPAS que indicou, por ofício, a Sra Vanessa Pita para substituir a Sra. Erica Bowes como Conselheira Titular Representante da Sociedade Civil nesta gestão do CMASS.

**Art. 2º - Homologar** a solicitação da Marcha Mundial de Mulheres que indicou, por ofício, a Sra. Ana Carolina Silva para substituir a Sra. Amanda Brandão como Conselheira Suplente Representante da Sociedade Civil nesta gestão do CMASS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 07 de junho de 2023.

**JULIANA GUIMARÃES PORTELA**  
Presidente

#### RESOLUÇÃO CMASS Nº 25/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar** a disponibilização de 30 vagas para Observadores na XIV Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de Salvador.

**Art. 2º - Aprovar** plenária para o dia 21 de junho de 2023, para o preenchimento das vagas remanescentes de delegados representantes da Sociedade Civil para a XIV Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de Salvador.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 07 de junho de 2023.

**JULIANA GUIMARÃES PORTELA**  
Presidente

#### RESOLUÇÃO CMASS Nº 26/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar** a solicitação de confecção de um Termo de Referência para contratação de assessoria técnica ao CMASS, para orientação geral às Organizações da Sociedade Civil sobre Termos de Colaboração, assim como grupo de trabalho a ser definido com membros de todas as Câmaras Técnicas para acompanhar o tema.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 07 de junho de 2023.

**JULIANA GUIMARÃES PORTELA**  
Presidente

#### RESOLUÇÃO CMASS Nº 22/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º: Aprovar** a manutenção das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	04/2011	CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL E O SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
02	07/2011	CASA DE EUGÊNIA - LAR FABIANO DE CRISTO	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, JOVENS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
03	28/2011	CENTRO ESPIRITA DEUS LUZ E VERDADE	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITO	GESTANTES E IDOSOS
04	35/2011	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA - AMA BA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E O PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS COM AUTISMO
05	46/2011	CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	MULHERES E SUAS FAMÍLIAS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
06	57/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E O PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
07	66/2011	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO / ACOPAMEC	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO ; PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS
08	68/2011	ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	IDOSOS
09	70/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E O PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA
10	82/2011	CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	IDOSOS
	92/2011	INSTITUTO FAMÍLIA TELÊMACO SOLIDARIEDADE	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROJETO DE INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS
11	112/2012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE (APABB)	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS;	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SEUS FAMILIARES E COMUNIDADE, USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DA APABB
12	119/2012	GRUPO ESPIRITA JESUS DE NAZARÉ (GEJEN)	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, JOVENS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
13	150/2013	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ALTA COMPLEXIDADE: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: CASA-LAR, REPÚBLICA E ABRIGO INSTITUCIONAL	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS DE AMBOS OS SEXOS, MULHERES COM FILHOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA.
14	155/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA - ABM	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS
15	165/2013	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS.
16	165/2013	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS.
17	190/2014	COMUNIDADE, CIDADANIA E VIDA - COMVIDA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA ( USUÁRIO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS)
18	217/2015	CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL NORDESTE III	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ACESSORAMENTO E PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, IDOSOS E ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA.

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
19	230/2015	CAPEMISA - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ACESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	DIRETORES, GESTORES, TRABALHADORES DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MOVIMENTOS, SOCIAIS, CONSELHEIROS, FÓRUMS, ETC.
20	256/2016	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDÉIAS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS
21	263/2016	ASSOCIAÇÃO AÇÃO CANTINHO DE AMOR	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, IDOSOS E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE AMBOS OS SEXOS.
22	322/2018	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
23	331/2018	IGREJA EVANGÉLICA CASA DE ORAÇÃO EM PLATAFORMA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E SUAS FAMÍLIAS
24	343/2019	INSTITUTO ADALBERTO CARVALHO	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
25	378/2020	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES E JOVENS
26	390/2020	PROJETO TANGARÁ	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
27	429/2021	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DOS CEGOS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
28	445/2022	INSTITUTO CONVERGIR	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
29	451/2022	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA DO ESTADO DA BAHIA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS

**Art. 2º-: Aprovar** a inscrição das entidades abaixo relacionada nesse conselho:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	HABILIDADE	PÚBLICO
01	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS INSTITUTOS E CAIXAS DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA - CLÍNICA E CASA DE REPOUSO SANTA CLARA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA LAR E ABRIGO INSTITUCIONAL	IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS
02	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E DESPORTIVA DE CAPOEIRA RAÇA NEGRA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS DE AMBOS OS SEXOS E SUAS FAMÍLIAS
03	SOCIEDADE BENEFICENTE 08 DE MAIO	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS.
04	CONSELHO DE MORADORES DAS BARREIRAS - COMOBA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS
05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SEMENTE DO BEM	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS

**Art. 3º-: Indeferir** a inscrição das entidades abaixo relacionada nesse conselho:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	HABILIDADE	PÚBLICO
01	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MARIA DAS GRAÇAS	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
02	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DOIS DE JULHO	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	HABILIDADE	PÚBLICO
03	INSTITUTO CULTURAL BRASIL ALEMANHA - ICBA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 07 de junho de 2023.

**JULIANA PORTELA**  
Presidente

### RESOLUÇÃO CMASS Nº 23/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

Considerando o regimento Interno do CMASS, Art. 4º (Portaria 001/2020, publicada no DOM 7.828 de 29 de outubro de 2020):

§ 5º Os membros titulares serão substituídos em suas ausências e impedimentos pelos respectivos suplentes.

§ 6º Em caso de 3 (três) ausências consecutivas ou 5 (cinco) alternadas o órgão gestor do qual ele é representante deverá ser notificado a fim de efetivar o suplente a titularidade ou indicar um novo representante, salvo se a ausência ocorrer por força maior e devidamente justificada por escrito ao CMASS.

§ 7º Perderá o mandato a entidade da sociedade civil cujo representante deixe de comparecer a 3 (três) Assembleias Ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas durante o ano, salvo se a ausência ocorrer por força maior e devidamente justificada por escrito ao CMASS.

§ 8º Em caso de perda de mandato, assumirá o respectivo suplente para complementação do mandato.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar** que são ausências decorrentes de força maior, desde que devidamente justificadas por escrito ao CMASS, aquelas causadas por: Acidente de Trânsito; Assalto ou furto; Casamento; Morte na família; Acompanhamento de cônjuge ou filhos; Saúde ou emergência médica; Maternidade; Paternidade; Privação de liberdade (prisão); Intempéries Climáticas.

**Art. 2º - Em** casos excepcionais, devidamente justificados, poderá o pleno deliberar sobre o motivo da ausência.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 07 de junho de 2023.

**JULIANA GUIMARÃES PORTELA**  
Presidente

### RESOLUÇÃO CMASS Nº 24/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Homologar** a solicitação da Associação Brasileira de Psicologia na Assistência Social/ ABRAPAS que indicou, por ofício, a Sra Vanessa Pita para substituir a Sra. Erica Bowes como Conselheira Titular Representante da Sociedade Civil nesta gestão do CMASS.

**Art. 2º- Homologar** a solicitação da Marcha Mundial de Mulheres que indicou, por ofício, a Sra. Ana Carolina Silva para substituir a Sra. Amanda Brandão como Conselheira Suplente Representante da Sociedade Civil nesta gestão do CMASS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 07 de junho de 2023.

**JULIANA GUIMARÃES PORTELA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO

**FINANCEIRO** – Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
105501/2023	ANTONIO FELIX DIAS DE JESUS	7º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 15 de junho de 2023.

**ELTON RODRIGUES PINTO**  
Diretor

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOM nº 8558, de 16 de Junho de 2023, pág. 9, referente à Portaria Nº 51/2023,

Onde se lê: "(...) OVALDO DIMAS DE CARVALHO (...)".

Leia-se: "(...) OSVALDO DIMAS DE CARVALHO (...)".

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de Junho de 2023.

**JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO**  
Secretário

### Guarda Civil Municipal - GCM

#### PORTARIA Nº 088/2023

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Considerar designado, desde 12/06/2023, o servidor BENEDITO DA SILVA NETO, matrícula 3101732, SUPERVISOR, grau 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Gestão da Informação, em substituição da titular ELZA CAROLINA DO NASCIMENTO NETA, matrícula 3101902, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 16 de junho de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### PORTARIA Nº 39/2023

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 73996/2023.

#### RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 025/2017-Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de requalificação urbano ambiental do Morro do Cristo, no Bairro da Barra, em Salvador/BA, conforme sua proposta, a qual faz parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, firmado com a empresa **MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

#### I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
ROSA PALMIRA AIRES	3007415	PRESIDENTE
JOSÉ ANTONIO BORBA BAQUEIRO	3017469	MEMBRO
MANUEL ROMEU VENTIN	3012459	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de junho de 2023.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 023/2022- PROC: 208465/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO e MÓVEIS ESCOLARES E ACESSÓRIOS (QUADRO BRANCO E AVISO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 03/07/2023; abertura no dia 04/07/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 04/07/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 19 de junho de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 085/2023- PROC: 54938/2023- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ALIMENTOS (KIT LANCHE), com recebimento das propostas a partir das 11h do dia 03/07/2023; abertura no dia 03/07/2023 às 13:00h e início da disputa no dia 03/07/2023 às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 19 de junho de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 064/2023- PROC: 39713/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS PARA ESCRITÓRIO (ENCADERNADORA, GUILHOTINA E PLASTIFICADORA).**

**LOTES 01 E 03 DESERTOS**

**LOTE 02 FRACASSADO**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/06/2023**

Salvador, 19 de junho de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal da SECIS divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 069/2023- PROC: 172053/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para contratação de empresa especializada aquisição e instalação de 10 (dez) Estações Meteorológicas automáticas visando conferir maior eficiência na prevenção dos riscos relacionados aos eventos meteorológicos na área de abrangência da cidade do Salvador.**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDUSTRIA E COMERCIO	01	R\$ 403.800,00

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2023**

Salvador, 19 de junho de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 085/2022 - PROC: 120502/2022 - SEMGE, cujo o objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ELETRICO - (ABRAÇADEIRA, CANALETA PVC, TOMADA E OUTROS).**

**LOTES 01 E 02 FRACASSADOS**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/06/2023**

Salvador, 19 de junho de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº 019/2023**

**PROCESSO ELETRÔNICO:** N.º 41725/2023 - SEMGE.

**EMPRESA:** TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

**CNPJ:** 00.000.028.0001-29.

**OBJETO:** contratação de licença anual de uso do Sistema de computador denominado Sistema Target GEDWeb - Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios (doravante SISTEMA), em atendimento as demandas da CCM/SEMGE, nas condições e especificações constantes na Proposta apresentada pela CONTRATADA, no Termo Técnico de uso do Target GEDW, bem como nos termos do instrumento contratual

**VALOR TOTAL** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**PARECER:** N.º 242/2023, datado em 05/06/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**SUBAÇÃO:** 250225

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.40.

**FONTE DE RECURSO:** 1.5.00.

**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso I.

**DATA DO ATO:** 16 de junho de 2023.

Salvador, 16 de junho de 2023

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário Municipal de Gestão



## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023

PROCESSO Nº: 87727/2023  
CONTRATADA: EV PALLET PRODUTOS PARA LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM EIRELI  
CNPJ: 36.490.139/0001-08  
OBJETO: Aquisição de 300 pallets do Material de Acondicionamento e Embalagens: Pallets de encaixe, em polietileno de alta densidade, destinado ao empilhamento de cargas/materiais no ambiente hospitalar, depósito, farmácia e almoxarifado, na cor preta, medindo: 1200 X 1000 X 150mm, com sistema de encaixe tipo macho/fêmea, conforme relato da CAD/SMS.  
VALOR GLOBAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)  
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade 10.304.0002.215900; Elemento de Despesa 339030; Fonte de Recurso: 1.6.00.310013 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).  
PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
DATA DO ATO: 13/06/2023

Salvador, 14 de junho de 2023

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 100538/2023  
Inexigibilidade de Licitação nº: 098/2023  
Data do Parecer: 14/06/2023  
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS  
CNPJ: 15.185.234/0001-28  
Contratada: Maria de Fátima Gomes da Costa ME  
CNPJ/CPF: 13.319.291/0001-27  
Objeto: realização dos tradicionais eventos Encontro de Filarmônicas e Baile da Independência, que integram a programação oficial do Bicentenário da Independência do Brasil, na Bahia, nos dias 02 e 03 de julho de 2023.  
Valor Total: R\$ 109.997,50 (cento e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)  
Subação: 118000 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.5.00.111001  
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, caput  
Data da Homologação: 16/06/2023

Salvador, 19 de junho de 2023.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### AVISO DE ADIAMENTO

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio da Comissão Setorial de Licitação instituída pela Portaria 076/2023, comunica que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes da LICITAÇÃO 05/2023 - TOMADA DE PREÇO 02/2023 - PROCESSO 462362023- SEMOB, cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos para a elaboração do Cadastro Físico, Georreferenciamento e Indicação de Intervenções Físicas para todos os Pontos de Parada de Ônibus e Terminais de Bairro da Cidade de Salvador, com sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas às 10h do dia 07 de julho de 2023, no auditório da SEMOB, localizado na Rua Alceu Amoroso Lima, 581 - Caminho das Árvores - Salvador/BA. Demais informações, telefones: 3202-9203 ou e-mail: licitacao.semob@gmail.com.  
Obs.: Horário local.

Demais informações, telefones: 3202-9203 ou e-mail: licitacao.semob@gmail.com.  
Obs.: Horário local.

O Edital está à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos: www.mobilidade.salvador.ba.gov.br e www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 19 de junho de 2023

**EDUARDO BOUZA CARRACEDO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS designada através da Portaria 023/2022, DOM Nº 8393 de 18 de outubro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que por determinação administrativa, FICA SUSPENSA a sessão designada para o dia 20/06/2023 às 10:00hs,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, Processo Administrativo Nº 35594/2023 - SECIS, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários especializados na esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos (orquiectomia - ORQ) e fêmeas (ovarioalpingohisterectomia - OSH) com implantação de Microchip, para integração do Programa de Controle Populacional Canino e Felino da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital.

Será republicada nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Salvador, 19 de junho de 2023.

**RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA**  
Presidente/CPL

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI

04/2023

#### SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID  
País: Brasil  
Projeto: Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização do Subúrbio de Salvador  
Projeto Novo Mané Dendê - N.º: BR-L1487  
Nome do Processo de Seleção: Contratação de serviços para Capacitação e Implantação do BIM - Building Information Modelling compreendendo o desenvolvimento do Manual BIM; Plano de Execução; Desenvolvimento e Padronização de famílias e templates segundo os parâmetros da Norma ISO 19650 Organization and digitization of information about buildings and civil engineering works, including building information modelling (BIM) e do Texto.Base 134:000.000.010/1 Organização e digitalização de informações sobre edifícios e obras de engenharia civil, incluindo modelagem de informações de construção (BIM) do comitê ABNT/CEE.134 Modelagem de Informação da Construção. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No: (4302/OC-BR)  
Data Limite: 06 de julho de 2023  
Referência: PA 6.3 - Capacitação

O Município de SALVADOR/BA recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Projeto Novo Mané Dendê e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os Serviços de Capacitação compreendem a Contratação de serviços para Capacitação e Implantação do BIM - Building Information Modelling compreendendo o desenvolvimento do Manual BIM; Plano de Execução; Desenvolvimento e Padronização de famílias e templates segundo os parâmetros da Norma ISO 19650 Organization and digitization of information about buildings and civil engineering works, including building information modelling (BIM) e do Texto.Base 134:000.000.010/1 Organização e digitalização de informações sobre edifícios e obras de engenharia civil, incluindo modelagem de informações de construção (BIM) do comitê ABNT/CEE.134 Modelagem de Informação da Construção, com prazo de duração estimada de 24 (vinte e quatro) meses.

O Município de SALVADOR/BA convida as firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informações que indiquem que estão qualificadas para prestar os serviços, mediante a apresentação de portfólios, folhetos, certificações, atestados, descrição de serviços semelhantes ou experiências anteriores em condições similares e disponibilidade e resumo curricular de pessoal que tenha conhecimentos pertinentes. A partir da análise dos portfólios, será elaborada uma Lista Curta de Empresas, com o mínimo de 05 (cinco) e no máximo 08 (oito) empresas elegíveis, que poderá ser formada, exclusivamente, por empresas nacionais.

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-15, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas. Para efeito de formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC) definido nas políticas.

As firmas consultoras interessadas podem obter maiores informações no endereço abaixo durante o horário de expediente das 09H00 às 12H00 e das 14H00 às 17H00 (hora local).

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio ou por correio eletrônico/e-mail) até o dia 06 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA  
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA - UGP PROJETO NOVO MANÉ DENDÊ  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO - GAC  
At.: Ney Sobrinho Chaves - Gerente GAC  
RUA DA BÉLGICA, Nº 2, EDIFÍCIO ROOSEVELT PATRIMONIAL, 4º ANDAR - COMÉRCIO  
SALVADOR - BAHIA, CEP: 40.010-030

TEL.: +55 (71) 3202-4636 / +55 (11) 3202-4600  
E-mail: gac.manedende@salvador.ba.gov.br

Homologação/Adjudicação: 14/06/2023

Salvador, 19 de junho de 2023

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Diretor UGP

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de junho de 2023

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Especial Mista de Licitação - CEML, constituída e designada pelo Decreto nº 30.362, de 19 de outubro de 2018, alterada pelos Decretos nº 32.175, de 18 de fevereiro de 2020, e nº 33.020, de 22 de outubro de 2020, com base na Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nºs 15.611/05 (alterado pelo Dec. 20.200/2009), 15.984/05, 24.900/2014 (alterado pelo Dec. 26.997/2015), 32.562/2020 (alterado pelo Dec. 32.913/2020), Lei Complementar Federal nº 123/2006 (em sua atual redação), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.484/92 e na Lei 8.666/93 em sua atual redação, **comunica a suspensão da seguinte licitação:**

LICITAÇÃO: nº 004/2023 - SEINFRA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023-SEINFRA - Processo nº 183845/2022- SEINFRA

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a elaboração de registro de preços para aquisição e instalação de até 3 (três) sistemas de contêineres soterrados para armazenamento de resíduos domiciliares, conforme especificações, quantidades e condições descritas no Termo de Referência, a serem instalados na poligonal de atuação do Projeto Novo Mané Dendê (PNMD), no Subúrbio Ferroviário, Salvador/Ba

Motivação: **"Considerando a impugnação ao Edital apresentada por interessados no âmbito da presente licitação, diante da necessidade de avaliação técnica desta, com base nas disposições do art. 20, § 2º do Decreto Municipal nº 32.562, de 07 de julho de 2020, de forma excepcional, fica suspenso o presente certame até ulterior definição."**

O inteiro teor do processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - localizado à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia, no horário de 09:00h às 11:30h e das 13h30 às 16h30. Telefone de contato (71) 3202-4644 e/ou (71) 3202-4636.

Salvador, 19 de junho de 2023

**LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO**  
Presidente da Comissão

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

### DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Processo nº: 75529/2023

Parecer ASJUR nº 197/2023

Objeto: Aquisição de 1 (uma) licença de SOFTWARE ADOBE ACROBAT PRO, período de 12 (doze) meses, para atender as demandas desta Autarquia.

Empresa: CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA-CNPJ/MF nº 91.421.511/0001-32

Valor global: R\$ 1.179,00 (um mil cento e setenta e nove reais)

Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador Projeto/Atividade: 15.126.0014.250219 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUCOP. Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Saldo de Dotação Disponível por fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro 2.501.4 - Ex: Anterior Receita Própria de Entidades de Adm Indireta Sem Detalhamento - S/Emenda Amparo Legal: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.047/2021

Salvador, 15 de junho de 2023

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

## CONTRATOS

### CASA CIVIL - CC

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023005036

Processo: 113645/2022

NE: 000221

Contratante: Casa Civil

CNPJ: 13.927.801/0027-88

Contratada: F. RIBEIRO BRITO

CNPJ: 19.913.591/0001-16

Objeto: Material de Escritório e Expediente

Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte: Tesouro

Valor: R\$ 72,00 (Setenta e dois reais)

Salvador, 16 de junho de 2023

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo - Casa Civil

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023005044

Processo: 113645/2022

NE: 000222

Contratante: Casa Civil

CNPJ: 13.927.801/0027-88

Contratada: F. RIBEIRO BRITO

### DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Processo nº: 75529/2023

Parecer ASJUR nº 197/2023

Objeto: Aquisição de 1 (uma) licença de SOFTWARE ADOBE ACROBAT PRO, período de 12 (doze) meses, para atender as demandas desta Autarquia.

Empresa: CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA-CNPJ/MF nº 91.421.511/0001-32

Valor global: R\$ 1.179,00 (um mil cento e setenta e nove reais)

Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador Projeto/Atividade: 15.126.0014.250219 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUCOP. Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Saldo de Dotação Disponível por fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro 2.501.4 - Ex: Anterior Receita Própria de Entidades de Adm Indireta Sem Detalhamento - S/Emenda Amparo Legal: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 34.047/2021

Homologação/Adjudicação: 14/06/2023

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de junho de 2023

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 14/2023

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da CONCORRÊNCIA nº 14/2023-Processo nº 69441/2023, cujo objeto contratação de empresa capacitada para execução das obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 03 - Ligação Av. Barros Reis à Av. Mario Leal Ferreira (Bonocó), Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

LICITANTE ÚNICA				VALOR PROPOSTO "K"
EBISA ENGENHARIA, SANEAMENTO LTDA	INDÚSTRIA	E	0,98	

#### DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu **HABILITAR** a licitante.

Decisão, justificativas e fundamentação, conforme registro na Ata Sessão Interna-Julgamento Documento de Habilitação, disponível aos interessados, para conhecimento, através do portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA nº 14/2023](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA_nº_14/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

CNPJ: 19.913.591/0001-16  
Objeto: Material de Escritório e Expediente  
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo  
Fonte: Tesouro  
Valor: R\$ 837,90 (Oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos)

Salvador, 16 de junho de 2023

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo - Casa Civil

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023005034  
Processo: 113645/2022  
NE: 000219  
Contratante: Casa Civil  
CNPJ: 13.927.801/0027-88  
Contratada: F. RIBEIRO BRITO  
CNPJ: 19.913.591/0001-16  
Objeto: Material de Escritório e Expediente  
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo  
Fonte: Tesouro  
Valor: R\$ 9,30 (Nove reais e trinta centavos)

Salvador, 16 de junho de 2023

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo - Casa Civil

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023005004  
Processo: 134862/2022  
NE: 000208  
Contratante: Casa Civil  
CNPJ: 13.927.801/0027-88  
Contratada: MASTER MEDIC ATACADISTA DE MAT HOSP LTDA  
CNPJ: 07.381.075/0001-09  
Objeto: Material de Limpeza e Higienização  
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo  
Fonte: Tesouro  
Valor: R\$ 2.967,00 (Dois mil novecentos e sessenta e sete reais)

Salvador, 16 de junho de 2023

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo - Casa Civil

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 058/2023  
**PROCESSO:** 4469/2023  
**OBJETO:** Registro de Preços de equipamentos e materiais de purificação de água.  
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 130/2023**  
**CONTRATADO:** V.T.A MACHADO DE ARRUDA EIRELI  
**CNPJ:** 11.258.473/0001-00  
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
GCM
SECIS
FCM
FGM
FMLF
PGMS
SECOM
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEMAN
SEMDEC
SEMIT
SEMOB
SEMPRE
SEMUR

ÓRGÃO/ENTIDADE
SMED
SMS
SUCOP
TRANSALVADOR

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2023  
**ASSINAM:**

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO  
**VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA**  
V.T.A MACHADO DE ARRUDA EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001980	FILTRO REFIL PURIFICADOR SOFT/EVERES	UN	86,87
2	200002326	GARRAFA TERMICA PRESSAO INOX 2L	UN	85,00
3	200002329	GARRAFA TERMICA ROLHA CORPO PLASTICO 1L	UN	26,34
4	200002330	GARRAFA TERMICA ROLHA CORPO PLASTICO 5L	UN	38,27
5	200002914	MEXEDOR P/ CAFE POLIESTIRENO TRANSPARENTE 0,1X90MM	PC	6,66
6	200004216	ELEMENTO FILTRANTE REFIL MODELO IBBL FR 600/BDF	UN	71,83
7	200008123	COPO P/ AGUA VIDRO 300ML	UN	4,73
8	200010144	FILTRO REFIL PURIFICADOR LATINA PURITRONIC	UN	62,66
9	200012140	FILTRO REFIL PURIFICADOR ACQUA FLEX LIBELL	UN	42,01
10	200012654	GARRAFA TERMICA PRESSAO CORPO PLASTICO 1,8L	UN	80,08
11	200013057	GARRAFA TERMICA PRESSAO CORPO PLASTICO 1L	UN	66,60
12	200017283	FILTRO REFIL P/ BEBEDOURO PRESSAO	UN	71,51
13	200018947	ELEMENTO FILTRANTE REFIL BEBEDOURO ELETRICO COMERCIAL 10"	UN	44,48

Salvador, 19 de junho de 2023

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 058/2023  
**PROCESSO:** 4469/2023  
**OBJETO:** Registro de Preços de equipamentos e materiais de purificação de água.  
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 131/2023**  
**CONTRATADO:** V.T.A MACHADO DE ARRUDA EIRELI  
**CNPJ:** 11.258.473/0001-00  
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
GCM
SECIS
FCM
FGM
FMLF
PGMS
SECOM
SEDUR
SEFAZ

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEGOV
SEMAN
SEMDEC
SEMIT
SEMOB
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2023

ASSINAM:

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO  
**VANESSA TEIXEIRA ALBUQUERQUE MACHADO DE ARRUDA**  
V.T.A MACHADO DE ARRUDA EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001980	FILTRO REFIL PURIFICADOR SOFT/ EVERES	UN	86,87
2	200002326	GARRAFA TERMICA PRESSAO INOX 2L	UN	85,00
3	200002329	GARRAFA TERMICA ROLHA CORPO PLASTICO 1L	UN	26,34
4	200002330	GARRAFA TERMICA ROLHA CORPO PLASTICO 5L	UN	38,27
5	200002914	MEXEDOR P/ CAFE POLIESTIRENO TRANSPARENTE 0,1X90MM	PC	6,66
6	200004216	ELEMENTO FILTRANTE REFIL MODELO IBBL FR 600/BDF	UN	71,83
7	200008123	COPO P/ AGUA VIDRO 300ML	UN	4,73
8	200010144	FILTRO REFIL PURIFICADOR LATINA PURITRONIC	UN	62,66
9	200012140	FILTRO REFIL PURIFICADOR ACQUA FLEX LIBELL	UN	42,01
10	200012654	GARRAFA TERMICA PRESSAO CORPO PLASTICO 1,8L	UN	80,08
11	200013057	GARRAFA TERMICA PRESSAO CORPO PLASTICO 1L	UN	66,60
12	200017283	FILTRO REFIL P/ BEBEDOURO PRESSAO	UN	71,51
13	200018947	ELEMENTO FILTRANTE REFIL BEBEDOURO ELETRICO COMERCIAL 10"	UN	44,48

Salvador, 19 de junho de 2023

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DO CONTRATO Nº 174/2023**

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA-UFJF

CNPJ: 21.195.755/0001-69

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 82916/2023

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a contratação da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF para continuidade e operacionalização do Programa Salvador Avalia - PROSA para aplicação de avaliações externas em larga escala nos anos de 2023 e 2024.

**EXECUÇÃO:** será de 20 (vinte) meses, contados a partir da Emissão de Ordem de Serviço, expedida pelo setor competente.

**VIGÊNCIA:** será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 8.285.182,59 (oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais

e cinquenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.111700; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 1.500.1; 1.541.3.

ASSINATURA: 16 de junho de 2023.

ASSINAM:

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**  
Secretaria Municipal da Educação- SMED

**MARCUS VINÍCIUS DAVID**  
Universidade Federal de Juiz de Fora-UFJF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MOBILIÁRIO DOMÉSTICO

PROCESSO: 79668/2022

AFM Nº: 5688/2023 - R\$ 3.580,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023

CONTRATADA: ITALBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

CNPJ: 13.082.516/0001-74

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 86537/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 16 de junho de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

PROCESSO: 57382/2022

AFM Nº: 5970/2023 - R\$ 611.691,65 - DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023

CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

CNPJ: 73.008.682/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 97983/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 16 de junho de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 51829/2022

AFM Nº: 6122/2023 - R\$ 116.445,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023

AFM Nº: 6124/2023 - R\$ 99.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023

CONTRATADA: HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 19.570.720/0007-06

PROCESSO: 1324/2022

AFM Nº: 6123/2023 - R\$ 6.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023

CONTRATADA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.944.371/0002-87

PROCESSO: 18258/2022

AFM Nº: 6125/2023 - R\$ 34.050,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 100804/2022

AFM Nº: 6126/2023 - R\$ 104.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 145202/2022

AFM Nº: 6127/2023 - R\$ 371.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023

CONTRATADA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 42.799.163/0001-26

PROCESSO: 145202/2022  
AFM Nº: 6128/2023 - R\$ 49.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023  
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 97275/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 2.6.02.310043 (Ex. Anterior -Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 15 de junho de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO  
PROCESSO: 146963/2022  
AFM Nº: 6182/2023 - R\$ 259.727,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023  
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 101230/2023  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 16 de junho de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

#### RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2020

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 112727/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 10/06/2023 e término em 07/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **LTBC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 39.734.563/0001-49  
DATA: 07/05/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de Junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2020

PROCESSO Nº 118706/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/06/2023 e término em 01/09/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **PAULA MAYANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**  
CNPJ: 39.427.891/0001-00  
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Paula Mayana Costa Santos

Salvador, 19 de junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 499/2020

PROCESSO Nº 118624/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/06/2023 e término em 01/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LETICIA DE LIMA BRITO**  
CNPJ: 39.573.011/0001-04  
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Leticia de Lima Brito.

Salvador, 19 de junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2019

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 34843/2020  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 05/06/2023 e término em 02/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **OLAF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 32.141.785/0001-09  
DATA: 02/05/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 16 de Junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2023

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 81278/2023  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 12/06/2023 e término em 09/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **JNN ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 39.593.397/0001-65  
DATA: 07/06/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 16 de Junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 81272/2023  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 12/06/2023 e término em 09/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **SISTEM MED - SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 28.175.350/0001-08  
DATA: 07/06/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 16 de Junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 81275/2023  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 12/06/2023 e término em 09/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **LRMN MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 40.098.995/0001-90  
DATA: 07/06/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de Junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 494/2022

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 208483/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 10/06/2023 e término em 07/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as

demais condições contratadas.

CONTRATADA: **ISHA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 48.364.637/0001-93

DATA: 07/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Isha Andrade Costa

Salvador, 16 de Junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2022

PROCESSO: Nº 36983/2023 e 140176/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 26/05/2023 e término em 23/08/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **SITA VIANA SALUSTINO LTDA**

CNPJ: 36.953.997/0001-41

DATA: 25/05/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Sita Viana Salustino

Salvador, 16 de Junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2022

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 178859/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 09/06/2023 e término em 06/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **MARILANE PACHECO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 46.531.227/0001-64

DATA: 07/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Marilane Pacheco de Araujo

Salvador, 16 de Junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2022

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 178855/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 02/06/2023 e término em 30/08/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **SOS MED - SOCIEDADE MEDICA LTDA**

CNPJ: 22.489.106/0001-33

DATA: 01/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 16 de Junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 361/2022

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 178861/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 11/06/2023 e término em 08/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **LARISSA MARIA OLIVEIRA SCHROYEN**

CNPJ: 47.703.225/0001-78

DATA: 07/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Larissa Maria Oliveira Schroyen

Salvador, 16 de Junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 354/2022

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 140174/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 30/05/2023 e término em 27/08/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **RSM ABL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 43.669.640/0001-00

DATA: 17/05/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 16 de Junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2022

PROCESSO: Nº 36983/2023 e 140176/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 25/05/2023 e término em 22/08/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **SGE LUANDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 41.362.232/0001-77

DATA: 12/05/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 16 de Junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2022

PROCESSO: Nº 81209/2023 e 102909/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 16/06/2023 e término em 13/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **PROMED SOCIEDADE MEDICA LTDA**

CNPJ: 17.320.651/0001-61

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 16 de junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

PROCESSO: Nº 81209/2023 e 42514/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 30/06/2023 e término em 27/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 41.883,42, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **MALI SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME**

CNPJ: 26.723.434/0001-03

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Eduardo Lorens Brava

Salvador, 16 de junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2022

PROCESSO Nº 76089/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/06/2023 e término em 30/08/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **AMARAL E MATTOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 28.826.545/0001-70

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Paula Pinheiro Rodrigues de Mattos.

Salvador, 19 de junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2021

PROCESSO: Nº 36983/2023 e 806/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 25/05/2023 e término em 22/08/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **RSM MEDSERVCLIN SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 43.884.326/0001-31  
DATA: 12/05/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 16 de Junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 477/2021

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 15376/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 22/06/2023 e término em 19/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **EFCJLR ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 43.866.849/0001-55  
DATA: 13/06/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 16 de Junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

PROCESSO: Nº 81462/2023 e 72329/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 09/06/2023 e término em 06/09/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **SUPER MED SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 13.927.801/0005-72  
DATA: 07/06/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de Junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021

PROCESSO: Nº 36983/2023 e 112756/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 24/05/2023 e término em 21/08/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **RSM AAM SERVICOS LTDA**  
CNPJ: 27.492.437/0001-46  
DATA: 10/05/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 16 de Junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2021

PROCESSO Nº 185928/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/05/2023 e término em 08/08/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **SAFIRA SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**  
CNPJ: 17.118.026/0001-31

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Sidclei Santos Nascimento

Salvador, 19 de junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2021

PROCESSO Nº 202852/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/06/2023 e término em 03/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **CHEQUER PIRES SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 43.028.633/0001-10  
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Leticia Chequer Matta Pires

Salvador, 19 de junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021

PROCESSO Nº 114777/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/06/2023 e término em 03/09/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **VITA SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 40.249.992/0001-00  
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Lais Gomes Spinola

Salvador, 19 de junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**  
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 212/2023**  
PROCESSO nº 71838/2023  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 20/2020  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e Centros de Saúde Mental - CSM, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **CENTER SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 32.807.006/0001-61  
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Ian Dias Cabral**

Salvador, 16 de junho de 2023.

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 219/2023**

PROCESSO nº 97709/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **TORRES SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

CNPJ: 13.373.339/0001-85

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Sidclei Santos Nascimento

Salvador, 16 de junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 220/2023**

PROCESSO nº 17074/2019 e 15355/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **ACEL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 44.014.648/0001-92

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Souza

Salvador, 16 de junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 229/2023**

PROCESSO nº 71873/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100.; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600

Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia data de sua assinatura

CONTRATADA: **L & J SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

CNPJ: 35.767.800/0001-17

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Lillian Barros Araujo dos Anjos

Salvador, 19 de junho de 2023.

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 213/2023**

PROCESSO ELETRÔNICO: nº 157393/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 025/2023.

OBJETO: Contratação, de Empresa especializada na prestação de serviços de jornalismo, comunicação ou publicidade para ministrar curso teórico prático em MEDIA TRAINING - com expertise em saúde de acordo com o Termo de Referência.

VALOR SEMESTRAL: **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Projeto/Atividade 10.304.0002.215900; 10.305.0002.215400; 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.600.3.1.0.013.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

KOI ESTUDOS E PESQUISAS LTDA.

CNPJ: 08.595.966/0001-20

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023

RESPONSÁVEL LEGAL: **Rafael Bruxelas Parra**

Salvador, 13 de junho de 2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL  
Nº 002/2023**

Programa PRODETUR Salvador

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 5.2 das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, GN 2350-9, decide homologar o resultado da Seleção de Consultor Individual nº 002/2023 para apoiar à Unidade Coordenadora do Programa, Assessor de Coordenação, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e adjudicar o objeto ao Consultor Individual Érico Pina Mendonça Júnior, pelo valor global de R\$ 322.560,00 (trezentos e vinte e dois mil, e quinhentos e sessenta reais).

Salvador, 19 de Junho de 2023.

**PEDRO CONDE TOURINHO**

Secretário

**RESUMO DO CONTRATO Nº 052/2023****Contrato nº 052/2023****Processo Administrativo:** SECULT/UCP Nº 73036/2023**Contratação Consultor Individual (CI):** Nº 002/2023**Contratante:** MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)**CNPJ:** 13.927.801/0028-69**Contratado:** Érico Pina Mendonça Júnior**CPF:** 061.867.425-04

**Objeto:** Contratação de Consultor Individual (CI), para apoiar tecnicamente a Unidade Coordenadora do Programa, Assessor de Coordenação, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

**Vigência:** 19/06/2023 a 19/06/2024**Valor global estimado:** R\$ 322.560,00 (trezentos e vinte e dois mil, e quinhentos e sessenta reais)**Amparo Legal:** §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.**Data da Assinatura:** 19 de junho de 2023

Salvador, 19 de Junho de 2023

**PEDRO TOURINHO**

Secretário



Fundação Gregório de Mattos - FGM

**RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2023**

**Processo:** Nº 102761/2023  
**Contratante:** Fundação Gregório de Mattos  
**Contratada:** GRUPO CULTURAL E JUNINO FORRÓ DO ABC - GCJFABC  
**CNPJ:** 22.018.858/0001-16  
**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Objeto:** Constitui objeto deste CONTRATO a contratação do Grupo Cultural e Junino Forró do ABC para realização do projeto "A Quadrilha Forró do ABC convida para o II FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SALVADOR - 2023  
**Valor Total:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)  
**Prazo de Vigência:** 30 (trinta) dias  
**Data da Assinatura:** 19 de junho de 2023  
**Amparo Legal:** Lei 14.133/21, art. 74, inciso II

Salvador, 19 de junho de 2023

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 769/2023, publicado no DOM n.º 8.558, de 16 de junho de 2023, pg. 21.

**ONDE-SE LÊ: Contratada: VS SALES PRODUÇÕES.**

**LEIA-SE: Contratada: 48.874.773 VERENA SANTOS SALES.**

**ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VS SALES PRODUÇÕES**, que detém a exclusividade da atração artística "**Banda Laskinê**", para se apresentar no dia 17 de junho de 2023, neste município.

**LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **48.874.773 VERENA SANTOS SALES**, que detém a exclusividade da atração artística "**Banda Laskinê**", para se apresentar no dia 17 de junho de 2023, neste município.

**ONDE-SE LÊ: ASSINAM: VS SALES PRODUÇÕES**

**LEIA-SE: ASSINAM: 48.874.773 VERENA SANTOS SALES**

Salvador, 19 de junho de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 770/2023, publicado no DOM n.º 8.558, de 16 de junho de 2023, pg. 22.

**ONDE-SE LÊ: Contratada: VS SALES PRODUÇÕES.**

**LEIA-SE: Contratada: 48.874.773 VERENA SANTOS SALES.**

**ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VS SALES PRODUÇÕES**, que detém a exclusividade da atração artística "**Banda Malubakana**", para se apresentar no dia 17 de junho de 2023, neste município.

**LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **48.874.773 VERENA SANTOS SALES**, que detém a exclusividade da atração artística "**Banda Malubakana**", para se apresentar no dia 17 de junho de 2023, neste município.

**ONDE-SE LÊ: ASSINAM: VS SALES PRODUÇÕES**

**LEIA-SE: ASSINAM: 48.874.773 VERENA SANTOS SALES**

Salvador, 19 de junho de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº 2023006245  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 - SEMGE  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000068  
PROCESSO Nº 163510/2022.1  
CONTRATADA: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA.  
CNPJ Nº 41.371.468/0001-70.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISOR SMART LED.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.325,89 (Um mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 FONTE: 1.751.1  
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023

Salvador, 19 de junho de 2023.

**TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº 2023006247  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 - SEMGE  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000074  
PROCESSO Nº 155749/2022  
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME.  
CNPJ Nº 21.746.899/0001-66.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROONDAS.  
VALOR TOTAL: R\$ 650,02 (Seiscentos e cinquenta reais e dois centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 FONTE: 1.751.1  
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023

Salvador, 19 de junho de 2023.

**TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS**  
Coordenadora Administrativa

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2020**

CONTRATO Nº013/2020 - LIMPURB  
PROCESSO Nº32783/2023 - LIMPURB  
CONTRATANTE: LIMPURB EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR  
CNPJ Nº: 14.823.017/0001-53  
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
CNPJ Nº 07.797.967.0001-95  
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual.  
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 16/06/2023 a 15/06/2024  
VALOR GLOBAL: R\$9.207,48 (nove mil duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023  
ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Brito e Leonardo Santos de Oliveira - LIMPURB e Rudimar Barbosa dos Reis - NP Tecnologia e Gestão de Dados.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 14 de junho de 2023.

**OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO**  
Presidente

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2020**

CONTRATO Nº013/2020 - LIMPURB  
PROCESSO Nº32783/2023 - LIMPURB  
CONTRATANTE: LIMPURB EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR  
CNPJ Nº: 14.823.017/0001-53  
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
CNPJ Nº 07.797.967.0001-95  
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual.  
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 16/06/2023 a 15/06/2024  
VALOR GLOBAL: R\$9.207,48 (nove mil duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2023  
ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Brito e Leonardo Santos de Oliveira - LIMPURB e Rudimar Barbosa dos Reis - NP Tecnologia e Gestão de Dados.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 14 de junho de 2023.

**OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 03/2021**

CONTRATO Nº 03/2021  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 05.340.639/0001-30  
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do contrato nº 03/2021, por mais 03 (três) meses, contados do dia 16/07/2023, no valor de R\$165.190,71 (cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa reais e setenta e um centavos).  
1.2. Em razão do presente aditamento, o valor global do contrato passa a ser de R\$868.743,53 (oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023

ASSINAM:  
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL  
ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO - DESAL  
ANA PAULA TEIXEIRA - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 65/2023  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: RVA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 28.688.738/0001-02

PROCESSO Nº: 77125/2023

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Tubo quadrado/metaton.

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Veira

Pela Contratada: RVA Comércio de Materiais Elétricos Ltda

- Wagner Ramon Menezes Brito

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$83.000,00 (oitenta e três mil reais)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 201000 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 2.500

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023

PARECER Nº: 112/2023

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**

Diretor Presidente

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2020

Resumo do 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2020 celebrado em 16/06/2023 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o IBOPC - INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA E PREVENÇÃO DA CEGUEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 64.301/2023

DO OBJETO: Integrar o IBOPC no SUS - Sistema Único de Saúde e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde no qual o IBOPC está inserido

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O valor mensal de R\$ 1.271.071,28 (um milhão duzentos e setenta e um mil setenta e um reais e vinte e oito centavos), será acrescido da parcela única da Portaria MS/GM Nº 90/2023 no valor de R\$ 1.280.320,48 (um milhão duzentos e oitenta mil trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), a ser executada em 6 meses. O valor total anual de R\$ 15.252.855,36 (quinze milhões duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), será acrescido da parcela única de R\$ 1.280.320,48 (um milhão duzentos e oitenta mil trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)

DA DOTAÇÃO:

Projeto/Atividade

10.302.0002.215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recurso

1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)

1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito

DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023

**ANA PAULA MATOS**

Secretária Municipal da Saúde em exercício

**MARIA LUISA CARVALHO SOLIANI**

IBOPC - Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
914544/2023	FABIANO QUINTELLA OLIVEIRA	R. AREA TERRENO
18739/2022	RAILDA PATRICIO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
8081/2022	JORGE BARBOSA DE JESUS	CANC.INSCRIÇÃO
36411/2022	JOSE ALBERTO L. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
903616/2023	CONDER	ALT. TITULARIDADE
903300/2023	JOSE FRANCISCO DE OLKIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
903399/2023	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA	ALT. CADASTRAL
9900140/2023	REINALDO SERRA DE SOUZA	ALT. CADASTRAL
903421/2023	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR	ALT. CADASTRAL
915511/2023	JOÃO ERNESTO TELES RAUJO	R. AREA TERRENO
32483/2022	MARIA CELIA PEREIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
904233/2023	ANKARA ENGENHARIA LTDA	ALT. TITULARIDADE
34777/2022	HELDER LEITE PEREIRA	C. INSCRIÇÃO
908045/2023	TELMA LUCIA T. SOUZA	C. DUPLICIDADE
34202/2021	ALIANÇA DA BAHIA PATRIMONIAL LTDA	UNIFIC. DE AREA
25309/2020	JULIANNA MOURA T. DO AMARAL	ISENÇÃO-IPTU
13517/2022	SOCIEDADE PART. EMPREENDIMTOS	ALT. CADASTRAL
38779/2022	NILZA NASCIMENTO DE A. XAVIER	DESMEBRAMENTO
13003/2022	POSTO KALILANDIA LTDA	DESMEBRAMENTO
22567/2022	NILZA SOUZA DE SANTANA	DESMEBRAMENTO
909132/2023	ANAILDES DOS S. PACIENCIA	R. P. CONSTRUTIVO
23354/2022	SUELI LIMA MEDEIROS	R. A. CONSTRUÇÃO
30612/2022	ADAILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
911076/2023	LEILA DA SILVA C. FERRARA	ALT. CADASTRAL
910404/2023	ANA MARIA R. NUNES	ALT. LOGRADOURO
37751/2022	CARLOS AUGUSTO N. COSTA	ALT. TITULARIDADE
36263/2022	HELIO ALMEIDA MENEZES	ALT. TITULARIDADE
37434/2022	ANTONIO XAVIER DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
910100/2023	ACELINO FERREIRA LIMA	ALT. CADASTRAL
910836/2023	BENEDITO NASCIMENTO L. FILHO	ALT. CADASTRAL
1372/2020	CLARICE DE SOUZA ALBUQUERQUE	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
9901485/2023	GILDETE DE SOUSA PACHECO	ALT. TITULARIDADE
33539/2022	SIRLEI SILVA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
35507/2022	ANA LUCIA DOS S. SACRAMENTO	DESMEBRAMENTO
9900320/2023	EDSON ATAIDE MACEDO	DESMEBRAMENTO
9312/2022	LUCINEIDE SOUZA SANTANA	DESMEBRAMENTO
6500/2022	MARILUCIA DA SILVA ROSARIO	P. LANÇAMENTO
15237/2022	DOMINGOS GERALDO P. DE ASSUNÇÃO	DESMEBRAMENTO
918639/2023	IRMA REGO DA SILVA	R. AREA TERRENO
37601/2022	ALICE CORREIA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
990041/2023	BANCO PAN	N. INCIDENCIA - ITIV
19936/2022	JACKSON MARCONY C. DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
91667/2023	LUANDA SANTOS GORDILHO	ALT. TITULARIDADE
43250/2017	MOURA EMP. E GESTÃO CORPORATIVA	C. DE INSCRIÇÃO
918688/2023	RSP 70 EMPREENDIMTOS LTDA	ALT. CADASTRAL
913837/2023	RAIMUNDO PEREIRA DE SANTANA	ALT. N. OCUPAÇÃO
17323/2022	ERIC HOLANDA T. CORREIA	F. C. CONSTRUÇÃO
914901/2023	VICTOR AUGUSTO M. DE ALMEIDA	ALT. CADASTRAL
32871/2022	SILVAN SANTOS SILVA	ALT. TITULARIDADE
916172/2023	JOSE AUGUSTO L. DE CARVALHO	ALT. CADASTRAL

Salvador, 19 de JUNHO de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**

Coordenador de Cadastros

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
33606/2022	MARIANA LOPES CASTRO	ALT. TITULARIDADE
34108/2022	POLIANE NASCIMENTO CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
33511/2022	NORMEIDE SILVA SANT ANNA	ALT. TITULARIDADE
33578/2022	MARLUCE AUXILIADORA G. L DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
37335/2023	FLORENTINO DA COSTA PINA	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37965/2022	FLAVIA MELO DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
38281/2022	FRANCISCO GERALDO P. SOUZA	ALT. TITULARIDADE
39320/2022	FABIANE ALVES DE SOUSA	ALT. TITULARIDADE
37561/2022	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	ALT. TITULARIDADE
913301/2023	ADEMARIO LUIS M. SAMPAIO	ALT. CADASTRAL
36961/2022	KIRTON BANK S.A BANCO MULTIPLO	NAO INCIDENCIA -ITIV
91323/2023	ANTONIO RABELO SAMPAIO	ALT. CADASTRAL
25968/2022	JOSE PRINCESA DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
3368/2021	ICA LOGISTICA LTDA	ALT. TITULARIDADE
17367/2022	ALEXANDRE MAGNO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
913594/2023	JOÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
26986/2022	MARIO JOSE NUNES MORAES	DESMEBRAMENTO
907604/2023	ARTUR LUCIO SANTANA DA SILVA	ALT. CADASTRAL
10852/2022	HELIO POLILLO	ALT. TITULARIDADE
28815/2022	MARIA DAS GRAÇAS B. DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
910983/2023	CONSTRUTORA SOL EMP. IMOBILIARIOS	FATOR CORREÇÃO
13887/2022	ROMEL ARAUJO SANTOS	ALT. CADASTRAL
30966/2022	BRASTURINVEST INVEST. TURISTICOS	ADMINISTRATIVO
24152/2021	ROSA AMELIA LUZ BELFORT	R. P. CONSTRUTIVO
906651/2023	GILSON ALVES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
24320/2022	ADRIANA FERREIRA SALES	P. LANÇAMENTO
919674/2023	OSMAR RODRIGUES T. JUNIOR	C. EM ANDAMENTO
907404/2023	GABRIEL MOTA MOREIRA	P. LANÇAMENTO
917194/2023	ANTONIO PEDRO G. DE F. FILHO	R. A. CONSTRUÇÃO
906962/2023	JOANICE SOUZA DA CRUZ	ALT. CADASTRAL
912944/2023	WESLEY SANTANA DE MENEZES	R. P. CONSTRUTIVO
12585/2022	IRACEMA FERREIRA DA SILVA	DESMEBRAMENTO
37130/2022	SHELLLA ANDRADE DOS S. ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
27377/2022	UNIAO LESTE B. DA I. ADVENTISTA	ALT. TITULARIDADE
14874/2020	MARIDALVA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
614/2022	PEVAL INVESTIMENTOS S/A	ALT. CADASTRAL
10655/2021	ANA PAULA DIAS DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
34259/2022	JANDIRA SANTANA BARRETO	ALT. TITULARIDADE
34158/2022	JOSE ALBERTO C. DE CASTRO	ALT. TITULARIDADE
38762/2022	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES	C. UNIF. DE AREAS
35831/2022	PRIMO LUIZ MALDONADO	R. AREA TERRENO
21060/2022	IGOR MARCELO DE JESUS DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
24545/2022	ALEXINEIDE FRANÇA DE C. NUNES	C. DUPLICIDADE
39168/2022	NORT EMPREENDIMENTOS LTDA	R. AREA TERRENO
915184/2023	WASHINGTON OLIVEIRA CAMPOS	ALT. TITULARIDADE
910348/2023	DILMA MARIA L. MEDINA	ALT. LOGRADOURO
915502/2023	EDNILSON DE JESUS SANTOS	ITIV VALOR VENAL
918001/2023	EDNEUSA PACHECO DE SOUZA	ALT. CADASTRAL
44106/2020	FABIOLA LUSTOSA OLIVEIRA	DESMEBRAMENTO
907311/2023	ARIVALDO MENEZES SANTANA	ALT. CADASTRAL

Salvador, 19 de junho de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Coordenador de Cadastros

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15669/2020	RAIMUNDO FREITAS DO AMPARO	ALT. TITULARIDADE
907704/2023	MILENA SOUZA DO VALLE	UNIFIC. DE AREA
10408/2022	ANDREA DA SILVA F. BARROSO	ALT. TITULARIDADE
9900924/2023	JOSE AUGUSTO L. DE CARVALHO	ALT. CADASTRAL
9901642/2023	CYNTHIA TAVARES DE F. CARDOSO	R. CONSTRUÇÃO
10025/2022	VIBRA ENERGIA S.A	NAO INCIDENCIA - ITIV
910397/2023	ANA MARIA R. NUNES	ALT. LOGRADOURO
34455/2022	LEIDE DAIANE G. DE ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
33006/2022	LUIS CARLOS DE S. AGUIAR	ALT. TITULARIDADE
33491/2022	LUZINETE DE ARAUJO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
903212/2023	STANISLAW WOJTYSIK	ALT. CADASTRAL
35867/2022	SAMUEL MOTA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
911498/2023	SUZANE SCHLAEPFER S. LOPESA	R VALOR VENAL
32406/2022	ANTONIO PEREIRA DA PAIXÃO	ALT. TITULARIDADE
905342/2023	RAQUEL DE S. SANTOS	C. DUPLICIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37025/2022	ROBSON SALMEIRO DE ANDRADE	T. TRIBUTAÇÃO
33056/2022	TIAGO SAMPAIO BRITTO	ALT. TITULARIDADE
906771/2023	IGREJA BATISTA MISSIONARIA AGAPE	IMUNIDADE / IPTU
33155/2022	VALERIANA FRANCISCA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
912588/2023	GRAZIELA FIGUEIREDO COSTA	ALT. TITULARIDADE
31332/2022	ELENILDA DA CONCEIÇÃO S. BORGES	ALT. TITULARIDADE
15034/2021	MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA	ITIV / INCORPORAÇÃO
908251/2023	GEOVANEZ DE JESUS S. ALMEIDA	C. DUPLICIDADE
11835/2022	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS I. DULCE	IMUNIDADE / DE IPTU
907563/2023	CONDER	NAO INCIDENCIA ITIV
34385/2022	VERA LUCIA M. DE SENNA	ALT. TITULARIDADE
34865/2022	WILSON FERNANDES DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
38967/2022	EVILASAO JESUS ROCHA	ALT. TITULARIDADE
37871/2020	CONDER	ADMINISTRATIVO
36131/2022	DULCILENE PEREIRA GOMES	ALT. TITULARIDADE
37010/2022	EDINEI DEMENEZES LIMA	ALT. TITULARIDADE
37850/2022	EDLENE ALMEIDA NEVES	ALT. TITULARIDADE
19451/2022	JOZILDA AMORIM DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
38091/2022	CLEBER GERFERSON R. DE LUCENA	ALT. TITULARIDADE
37023/2022	ANTONIO DE M. FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
37553/2022	ABRAAO SIMOES DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
38797/2022	EDEMILDES PINHEIRO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
38747/2022	EDSON SOUZA BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
38981/2022	ELIANA BARBOZA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
910548/2023	IVALDO PAIM VITORIA	ALT. LOGRADOURO
36605/2022	GEISA SILVEIRA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
36598/2022	ELZA DE JESUS PINTO	ALT. TITULARIDADE
35694/2022	MARIO JORGE B. LIMA	ALT. TITULARIDADE
38749/2022	HOPE PATRIMONIAL LTDA	ALT. TITULARIDADE
38691/2022	HOPE PATRIMONIAL LTDA	ALT. TITULARIDADE
39036/2022	EDVALDO TAVARES LUZ	ALT. TITULARIDADE
37809/2022	ELIANA DOS S. MARTINS	ALT. TITULARIDADE
30097/2022	IRAILDES MARIA DOS ANJOS	ALT. TITULARIDADE
37790/2022	ARIADNE MURICY BARRETO	ALT. TITULARIDADE
9901375/2023	LUCAS PIRES RIBEIRO	ALT. CADASTRAL

Salvador, 19 de junho de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Coordenador de Cadastros

### AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria Administrativa - CAD, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma cotação de preços para contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de tubulações em PPR, visando a posterior substituição das tubulações existentes, em ferro galvanizado, do sistema de climatização central do edifício sede da Sefaz.

Os interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail [copel@sefaz.salvador.ba.gov.br](mailto:copel@sefaz.salvador.ba.gov.br).

As especificações do objeto da presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail [copel@sefaz.salvador.ba.gov.br](mailto:copel@sefaz.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 19 de junho de 2023.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda.

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
20267/2022	GLADISVANDER S. FARIAS	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
31954/2022	MARIA R. SILVA	REVIS.ÁREATERRE.
6161/2022	MANOEL REBOUÇAS DE ARAÇÃO	REVIS.PADRÃO CONST
11647/2022	LUIS CARLOS SILVA PEREIRA	P.LANÇAMENTO
20965/2022	MARINALVA ALVES DOS SANTOS	REVIS.ÁREACONST
27598/2022	FABIO LUIS NEVES DOIS SANTOS	REVIS.ÁREACONST
32037/2022	GEROLINA S. GOUVEIA	REVIS.ÁREATERRE.
32182/2022	DECIO S. SANTOS	REVIS.ÁREACONST.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
32318/2022	JOSIAS M. O. FILHO	DESME.
35975/2022	DAVISON O. VIANNA	DESME.
905499/2023	ALEXANDRO N. SUZART	DESME.
909547/2023	REINALDO C. OLIVEIRA	DESME.
912567/2023	ELIMARIA M. SILVA	REVIS.ÁREACONST.
912917/2023	MARIA A. T. MALTEZ	DESME.
916125/2023	RITA E. SOUZA	TRANS.TRIBU.

Salvador, 19 de Junho de 2023

**ROGER GEBERS FREITAS**  
CCD-Coordenador de Cadastro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO FINAL****PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA NOSSOS TALENTOS - EDITAL N.º 01/2023**

Publicado no DOM n.º 8.553 de 08 a 12 de junho de 2023  
Replicado por ter saído com incorreção

A Secretaria Municipal de Gestão, comunica o **RESULTADO FINAL**, nos termos estabelecidos no item 8 do Edital n.º 01/2023, do Processo Seletivo para o Programa Nossos Talentos, visando o preenchimento a nomeação dos candidatos que foram aprovados na Entrevista e Dinâmica de Grupo, aos Cargos em Comissão de Assistente Especial I e Assistente Especial II.

**CARGO EM COMISSÃO: ASSISTENTE ESPECIAL I  
EGRESSOS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO**

CLASS.	NOME COMPLETO	CPF
1	NARA DOS SANTOS TEIXEIRA	078.34*.***-**
2	JONATHAS DE SOUSA LISBOA	865.51*.***-**
3	ALVARO PIEDADE DE SOUZA FILHO	097.54*.***-**
4	DANILO MENDES SANTOS DA CONCEICAO	081.50*.***-**
5	ERIC SIDRONIO DA SILVA	063.49*.***-**
6	BRENO MAIA NASCIMENTO	865.26*.***-**
7	VINICIUS CONCEICAO MACHADO LOPES	075.31*.***-**
8	KATIANE ARAUJO SANTOS VIEIRA	865.17*.***-**
9	LIEDSON SOUZA DIAS	864.27*.***-**
10	PEDRO ANIBAL VALE DO MONTE	090.03*.***-**
11	BEATRIZ DE AGUIAR GALVAO	104.01*.***-**
12	TAUAN NUNES DOS SANTOS	089.31*.***-**
13	TALITA DA CONCEICAO COSTA	073.47*.***-**
14	LETICIA LOPES DOS SANTOS SACRAMENTO	861.98*.***-**
15	ANA CLARA SOUSA DE JESUS	081.98*.***-**
16	EMILE VITORIA SANTOS ROSARIO	098.74*.***-**
17	DANILO CONCEICAO DOS ANJOS	077.50*.***-**

**CARGO EM COMISSÃO: ASSISTENTE ESPECIAL II  
EGRESSOS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR**

CLASS.	NOME COMPLETO	CPF
1	CAMILA DUTRA L. ABBATE	689.77*.***-**
2	ERICA GIRLENE HOSANA SANTANA DE ANDRADE	045.55*.***-**
3	GILBELIA NASCIMENTO DA HORA	477.71*.***-**
4	JOANA FALCAO DO CARMO	047.04*.***-**
5	MARIA CLARA BARBOSA DA CUNHA	007.43*.***-**
6	ELIZIA DOS SANTOS LEAL	526.36*.***-**
7	ROBSON VASCONCELOS BRITO PEREIRA	863.17*.***-**
8	ADRIANA DA CONCEICAO MORENO SOUZA	079.03*.***-**
9	LEONARDO SILVA LIMA PEREIRA	052.88*.***-**
10	CAMILLA DE ALMEIDA SANTOS	862.80*.***-**
11	ALANA DO NASCIMENTO SANTOS	830.51*.***-**
12	JAINÉ JENIFFER LESSA DOS REIS	862.06*.***-**
13	VICTORIA MOURA FERREIRA	032.33*.***-**
14	MARILIA SOUZA DOS SANTOS E SANTOS	047.68*.***-**
15	ERICA ASSUNCAO DA SILVA	040.82*.***-**
16	ALANA MARQUES DA SILVA	085.93*.***-**
17	WILLA GUEDES BASTOS	059.28*.***-**
18	CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	077.26*.***-**
19	LARISSA DE ANDRADE FERNANDES	044.97*.***-**
20	ELLEN SANTIAGO SANTANA	048.61*.***-**

CLASS.	NOME COMPLETO	CPF
21	ESTELA SOUZA SILVA	059.69*.***-**
22	LUCIANA ANDRADE DE SOUSA	080.82*.***-**
23	LUCAS SOUSA GALVAO	047.73*.***-**
24	LAIANA GABRIELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	034.89*.***-**
25	EMERSON AUGUSTO BISET MARQUES FILHO	861.59*.***-**
26	RAFAEL LUCAS ALMEIDA MIRANDA	055.50*.***-**
27	MAURILIO SENA PEREIRA DOS SANTOS	050.33*.***-**
28	HELOISA MARTINS DOS SANTOS SOARES	071.72*.***-**
29	VINICIUS SANTOS	027.20*.***-**
30	ANDRE LUIS ARAUJO SILVA	074.34*.***-**
31	TAIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	076.75*.***-**
32	LEILA REBECA DOS SANTOS SILVA	082.74*.***-**
33	GABRIELA DA SILVA LESSA	042.66*.***-**
34	JANAINA DE JESUS SILVA	071.87*.***-**
35	THALLES JOAO VINICIUS DE OLIVEIRA TRINDADE	043.14*.***-**

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 12 de junho de 2023.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****AVISO DE COTAÇÃO 35/2023**

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 23 de junho de 2023, através do e-mail [bancoedepreco@educacaosalvador.net](mailto:bancoedepreco@educacaosalvador.net), cotação de preço para contratação de empresa especializada em descontaminação microbiológica para atender a rede municipal de ensino.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 19 de junho de 2023.

**GEUSA FABRINE SARAIVA**  
Gerência Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 099/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO (AÇO E ESTOFADOS) LOTE-1 DA SEDE DA SECRETARIA Municipal da Saúde, bem como Unidades da Rede Municipal, conforme Termo de Referência**. As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador. O processo administrativo n.º 163940/2022- referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail [sesup.sms3@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms3@salvador.ba.gov.br) onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de junho de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, BIGFRAL, PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS, COM INCONTINÊNCIA INTENSA, OFERECENDO ATÉ 10H DE PROTEÇÃO TOTAL. POSSUIR A EXCLUSIVA TECNOLOGIA ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTA O AJUSTE IDEAL AO CORPO. DISPONÍVEL EM TODOS OS TAMANHOS: JUVENIL, P. USO EXCLUSIVO DA GT PENSO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL. COTAÇÃO DE PREÇO N.º 191/2023 - PROC. N.º 77093/2023.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de junho de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador Administrativo

**RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 011/2019  
Processo n.º 17074/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

**LISTA DE HABILITADOS**

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
JOAO BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.670.803/0001-21
LUZ E LUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.787.775/0001-27
LRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.787.775/0001-27
TCC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.678.166/0001-30
CAROLINA F PIRAJÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.123.252/0001-86
IVGM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.659.847/0001-50
MARIANA DE O CANTÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.660.184/0001-94
QUEZADO SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	50.660.181/0001-50
MSS SAÚDE LTDA	48.213.496/0001-08
MMCR SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	50.674.297/0001-49
IVONAMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.164.059/0001-93

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 20 de junho de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria n.º 213/2021

**RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019  
Processo n.º 18189/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

**LISTA DE HABILITADOS**

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
REQ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	41.604.408/0001-50
GIOVANNI ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.612.467/0001-60
VITÓRIA MARQUES FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.778.500/0001-27
LETICIA SAMPAIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.716.892/0001-58
DPTP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	14.911.393/0001-08
QLIKMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.289.439/0001-02
GSAFFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.851.170/0001-58
J. BORBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.028.858/0001-32
HYSTEROS SALVADOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31.137.593/0001-66
MARIANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.584.029/0001-36
LARSANT MED LTDA	48.325.904/0001-13
AISHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	18.840.326/0001-92
LORD MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.281.563/0001-10
MEDSAUDE SOCIEDADE MEDICA LTDA	12.751.421/0001-33
JOF MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.465.759/0001-03

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 20 de junho de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria n.º 213/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O CADASTRAMENTO DE ALUNO SPMJ Nº 002/2023**

Republicado devido incorreções no cronogramas de datas na página 38 no Diário Oficial do Município na data do dia 15 de junho de 2023, no DOM n.º 8.557.

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, na forma da LEI N.º 9.186/2016, em cumprimento de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o CADASTRAMENTO de jovens, residentes no município de Salvador, estudantes da rede pública de ensino do município de Salvador-Bahia, para participar de cursos intensivos em instituições de ensino credenciadas que ofereçam curso preparatório para o Enem.

O presente cadastramento tem como objetivo geral ampliar o acesso de jovens do Município do Salvador, através do programa "INGRESSAR", em ações afirmativas que assegurem seus direitos de cidadania e fortaleçam sua capacidade de inclusão, autonomia e emancipação, garantindo-lhes competir em maior igualdade de condições e mais oportunidades na ascensão de jovens à educação superior.

**1. DO OBJETO**

1.1. Cadastramento de jovens estudantes, por meio da SPMJ, para inscrição em cursos intensivos no formato preparatório para o Enem, através do programa "INGRESSAR".

**2. DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO (PÚBLICO - ALVO)**

2.1. Poderão se cadastrar jovens entre 16 e 29 anos de idade que atendam às condições a seguir:

2.1.1. Estar inscrito no ENEM/2023.

2.1.2. Matriculados no 3º ano do ensino médio da Rede Pública de Ensino ou bolsistas integrais em escolas particulares no ensino médio.

2.1.3. Matriculados no EJA (Educação de Jovens e Adultos) equivalente ao 3º ano do ensino médio.

2.1.4. Egressos do 3º ano do ensino médio da Rede Pública de Ensino ou bolsistas integrais em escolas particulares no ensino médio.

2.1.5. Egressos do EJA (Educação de Jovens e Adultos) equivalente ao 3º ano do ensino médio.

2.1.6. Está cadastrado no Cadastro Único e ser integrante ou não de famílias beneficiárias no Programa Bolsa família;

2.1.7. Sejam residentes de Salvador/BA ou estudantes da rede pública de ensino do município de Salvador.

**3. A INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados deste processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições ocorrerão em duas etapas: via internet e presencial.

3.2.1. Via internet, no período das 09:00hs do dia 20/06/2023 às 23:59hs do dia 01/07/2023 (horário de Brasília/DF), através do endereço eletrônico, site do Ingressar (<http://ingressar.salvador.ba.gov.br>), onde o candidato irá preencher as informações.

3.2.2. Presencial, com entrega de documentação, no período das 09:00hs do dia 21/06/2023 às 16:00hs do dia 05/07/2023 (horário de Brasília/DF), na sede da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, localizada na Av. Estados Unidos, 397 - Condomínio Cidade do Salvador, 5º andar - Comércio. A inscrição só será validada após a entrega de toda documentação exigida no item 3.3.

3.3. No ato da inscrição presencial, o candidato deverá apresentar original com cópia dos seguintes documentos:

a) Solicitação de Cadastramento, assinado pelos pais ou responsáveis, em caso de candidato menor de idade. Conforme ANEXO I;

b) RG e CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Comprovante de conclusão do ensino médio, para os egressos do ensino médio;

e) Atestado de escolaridade, para os alunos que estejam cursando o 3º ano do ensino médio.

f) Declaração de que estudou como bolsista integral, ensino médio, na rede particular de ensino (só para quem estudou em colégio particular);

- g) Comprovante de que é integrante de família beneficiária no Programa Bolsa Família - NIS (só para o candidato que for integrante), disponível em portal on-line (<https://cadunico.dataprev.gov.br>), aplicativo Meu Cadúnico ou na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE;
- h) Auto declaração Étnico-racial (só para quem se declarar afrodescendente) - ANEXO II;
- i) Declaração para pessoa com deficiência - PCD (só para quem possua alguma deficiência) - ANEXO III;
- j) Declaração para integrantes dos projetos sociais da Fundação Cidade Mãe, Sinaleiras e Cidadão Aprendiz, emitidos pelas instituições (para participantes dos projetos).

3.4. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em cópia acompanhados do original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício, no ato da matrícula na instituição de ensino.

3.5. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Serão aceitos como documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Conselho de Classe.

3.7. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, título de eleitor, carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3.8. A inscrição, via Internet e presencial, é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site nos últimos dias de inscrição.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O curso será oferecido a 1000 (um mil) jovens, no ano de 2023, seguindo os critérios apresentados nos itens 2 e 3, do ato convocatório.

4.2. Do total de vagas ficam reservadas 5% (cinco por cento) e 30% (trinta por cento), respectivamente, às pessoas com Deficiência (Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004) e aos Negros (Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014); também ficam reservadas 5% das vagas para jovens participantes de programas sociais da Fundação Cidade Mãe, egressos do Sistema Socioeducativo bem como jovens inscritos ou egressos dos Projetos Cidadão Aprendiz e Sinaleiras.

CONOGRAMA INGRESSAR ALUNOS	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DO ALUNO, PARA O PROGRAMA INGRESSAR, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.	15/06/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO ALUNO DE AMPLA CONCORRÊNCIA, NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, VIA INTERNET, ATRAVÉS DO SITE. <a href="http://ingressar.salvador.ba.gov.br">HTTP://INGRESSAR.SALVADOR.BA.GOV.BR</a> .	DE 9H DO DIA 20/06/2023 ÀS 17H 01/07/2023
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS INSCRITOS.	21/06 A 05/07/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DOS ALUNOS CLASSIFICADOS INCLUSIVE QUE OPTARAM A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS, BEM COMO E AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA CONDIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.	11/07/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DOS ALUNOS CLASSIFICADOS, INCLUSIVE OS QUE OPTARAM A CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS QUE AUTODECLARAM NEGROS, BEM COMO E AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA CONDIÇÃO DA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.	DE 12/07/2023 AO DIA 14/07/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS, INCLUSIVE OS QUE OPTARAM A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS, BEM COMO E AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DA CONDIÇÃO COM DEFICIÊNCIA.	18/07/2023
PRAZO PARARA MATRÍCULA PRESENCIAL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.	19/07 A 23/07/2023
DATA PREVISTA PARA INÍCIO DAS AULAS.	24/07/2023

##### 4. 2. 1. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

4. 2. 1. 1. O candidato afrodescendente, amparado pelo § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar nº 054/2011 de 21/11/2011 e regulamentado pelo

Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, assinalar esta condição no campo específico do template de Inscrição online e declarar expressamente a afrodescendência.

4. 2. 1. 2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no parágrafo 4º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014.

4. 2. 1. 3. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a afrodescendentes concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, participando em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4. 2. 1. 4. Após a divulgação do resultado provisório, a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude convocará os candidatos que se autodeclararam afrodescendentes referente ao procedimento administrativo de verificação da autodeclaração de afrodescendentes.

4. 2. 1. 5. Para a averiguação, o convocado deverá comparecer na data, horário e endereço indicados no Edital de Convocação para apresentação a uma Comissão Examinadora, composta por servidores do Município do Salvador.

4. 2. 1. 6. O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão ou que não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão será eliminado do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração e, conseqüentemente, deste Processo Seletivo.

4. 2. 1. 7. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão, que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas a partir da análise presencial, o candidato não mais concorrerá na condição de pessoa afrodescendente e, conseqüentemente, será eliminado deste Processo Seletivo.

4. 2. 1. 8. A convocação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no Processo Seletivo, respeitando o percentual de 30% ao candidato afrodescendente aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.

4. 2. 1. 9. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

##### 4. 2. 2 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4. 2. 2. 1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de validade do mesmo, nos termos do disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4. 2. 2. 2. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4. 2. 2. 3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) Declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado no template de inscrição on-line ou presencial através do preenchimento do Anexo III, e;

b) Apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

4. 2. 2. 4. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para Pessoas com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

4. 2. 2. 5. A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio no template de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

4. 3. As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos afrodescendentes, às pessoas com deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

##### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Do limite total de vagas e cadastro reserva serão classificados um total de 1.300 inscritos, sendo 1.000 convocados para realização da matrícula e 300 para compor o cadastro de reserva respeitando o número de vagas previsto neste edital.

5.2. A classificação para a participação do Programa "INGRESSAR" será feita por meio das somas das seguintes pontuações:

Estar cursando em 2023 o 3º ano do ensino médio em escola da rede pública de ensino: 4 pontos.

1. Estar cursando em 2023 o 3º ano do ensino médio, na condição de bolsista integral no ensino médio, na rede particular de ensino: 3 pontos.

2. Ter cursado o ensino médio COMPLETO (inclusive EJA) em escola da rede pública: 5 pontos.

3. Ter cursado ensino médio no ensino na rede particular de ensino na condição de bolsista integral: 4 pontos.

4. Inscritos no cadastro único para programas sociais do Governo Federal ou Municipal: 2 pontos.

5. Candidatos inscritos no ENEM 2022 Exame Nacional do Ensino Médio: 1 ponto.

5.3. A classificação final será obtida após critérios de desempate, previstos no item 5.4, lembrando que o candidato poderá acumular pontos se inserido em mais de um dos critérios apresentados no item anterior.

5.4. Em caso de empate na classificação terá prioridade o participante que, na seguinte ordem:

1. For integrante de famílias cadastradas no Programa Bolsa família;

2. Obter a maior média aritmética entre as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no histórico de desempenho escolar;
3. For egresso do 3º ano do ensino médio;
4. Estar cursando o 3º ano do ensino médio na rede pública de ensino;
5. Persistindo o empate terá prioridade o participante mais velho.
- 5.5. O cadastro reserva será de 300 vagas.
- 5.6. O resultado provisório contendo a relação de inscritos será publicado no Diário Oficial do Município e site (<http://ingressar.salvador.ba.gov.br>) obedecendo à ordem decrescente da nota conforme item 5.2.

5.7. Será admitido recurso para pedido de reconsideração da pontuação, para o qual o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município. Os recursos deverão ser protocolados na sede da SPMJ, Tel.: (71) 3202-7300; (71) 3202-7320, no período das 09:00hs às 12:00hs e das 13h00hs às 16hs.

5.8. Para interposição de recurso aos resultados da Averiguação da Condição de Afrodescendente, o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município e no meio eletrônico. Os recursos deverão ser protocolados na sede da SPMJ, Tel.: (71) 3202-7300 / (71) 3202-7320, no período das 09:00hs às 12:00hs e das 13h00hs às 16hs.

#### 6. DOS DEVERES DOS ALUNOS

- a) Frequentar, no mínimo, 70% das aulas no curso credenciado que foi alocação;
- b) Assinar assiduamente a lista de frequência para o curso matriculado;
- c) Obedecer às regras internas dos cursos credenciados no tocante ao bom convívio e melhor aprendizado entre os jovens alunos;
- d) Justificar as ausências apresentando atestado médico ou motivo por escrito para ser anexado ao histórico do aluno, evitando o desligamento do mesmo no programa.

#### 7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A SPMJ, por meio da comissão de cadastramento, Portaria nº 09/2023, efetuará a análise de toda a documentação anexada pelo candidato no momento da inscrição online e analisará validando ou não a inscrição.

- a) Análise dos documentos apresentados, descritos nos itens 2 e 3;
- b) Aprovação dos documentos apresentados.

#### 8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A SPMJ irá divulgar em Diário Oficial do Município e site do Ingressar (<http://ingressar.salvador.ba.gov.br>), a lista de inscritos e o resultado final da classificação, seguindo todos os critérios apresentados anteriormente.

8.2. A classificação no cadastramento assegurará apenas a expectativa de direito à inscrição no Programa "INGRESSAR", ficando condicionada à observância das disposições legais, do interesse e conveniência da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

8.3. O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste edital e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.

#### 9. DO CHAMAMENTO DOS CADASTRADOS SELECIONADOS

9.1. A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude publicará no Diário Oficial do Município e divulgará em meios de comunicação de grande circulação, a relação dos 1000 selecionados, informando sobre o procedimento para a realização das matrículas e sua efetivação.

9.2. A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido implicará na desclassificação do candidato e convocação imediata do candidato subsequente no Diário Oficial do Município e no site do Ingressar (<http://ingressar.salvador.ba.gov.br>)

9.3. O aluno deverá acompanhar a publicação do edital das instituições credenciadas que será divulgada no site do Ingressar (<http://ingressar.salvador.ba.gov.br>), para realização de sua matrícula presencial na instituição de ensino de sua escolha, conforme percentual previsto no (item 17.2), do edital de credenciamento das instituições, dentro do prazo previsto neste edital.

9.4. No ato da assinatura da matrícula nas unidades credenciadas o aluno cadastrado deverá apresentar o documento de inscrição e de aprovação de classificação que será disponibilizado através no Diário Oficial do Município e no site do Ingressar (<http://ingressar.salvador.ba.gov.br>).

#### 10. DAS HIPÓTESES DE DESCADASTRAMENTO

10.1. São causas de descadastramento o descumprimento de quaisquer das condições descritas no presente Edital, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao Município de Salvador apuradas em análise interna da SPMJ, especialmente:

- a) Praticar tratamento diferenciado de caráter discriminatório entre os alunos selecionados no programa e os demais colegas do curso, ações que serão apuradas com testemunhas e demais documentos, caso exista;
- b) Faltar mais de 25% das aulas mês no curso que estiver cadastrado.
- c) Não cumprir o estabelecido no Termo de Cadastramento e neste Edital;

#### 11. AUXÍLIO TRANSPORTE

11.1. Será disponibilizado aos alunos inscritos, que sejam beneficiários ou suas famílias, do Programa Auxílio Brasil, cadastrado no Cadastro Único que tenha renda familiar de até 3 salários ou renda per capita de até meio salário mínimo, conforme decreto nº 6.135 de 26 de julho de 2007, o Auxílio Transporte correspondente ao deslocamento para o local das instituições de ensino credenciadas no Programa Ingressar (2 passagens diárias).

11.2. O cartão de transporte indispensável para locomoção dos alunos matriculados no curso preparatório será disponibilizado com 02(duas) passagens diárias, validas por 30 (trinta) dias

11.2.1 Município do Salvador disponibilizará os cartões nas entidades credenciadas, onde os beneficiários estiverem matriculados, e elas entregarão aos alunos matriculados, com assinatura de termo de recebimento/responsabilidade

11.2.2. O cartão de transporte receberá recargas mensais durante a duração do curso preparatório, ficando na responsabilidade do Credenciado encaminhar a SPMJ comprovação da presença dos estudantes, para que a recarga seja autorizada.

11.2.3. Os alunos beneficiários do cartão de transporte deverão manter a assiduidade e em caso de ausência injustificada por mais de 03 dias deve ser comunicado para suspensão de benefício

11.4 O cartão de transporte é de uso pessoal e intransferível só podendo ser utilizado pelo beneficiário, sendo vedada sua transferência a terceiros, e sua comercialização

11.5 Em caso de transferência ou comercialização do cartão de transporte, o beneficiário responsável terá seu benefício suspenso e ficará sujeito a outras medidas cabíveis.

#### 12. DA VIGÊNCIA

12.1. O Cadastramento do aluno terá a vigência de até no máximo 06 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia da matrícula no segundo semestre do ano de 2023 até a realização da prova do ENEM em novembro de 2023.

#### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de cadastramento, portarianº06/2023.

13.2. Prestar declaração falsa ou apresentar documentação indevida ou adulterada enseja a incidência de responsabilidade penal, civil e administrativa.

13.3. A SPMJ não se responsabilizará pelo auxílio alimentação, seguro, assistência à saúde, bem como quaisquer outros benefícios aos alunos cadastrados.

13.3.1. Poderá ser disponibilizado aos alunos inscritos, que sejam beneficiários do Programa Bolsa Família ou seu familiar, o auxílio transporte correspondente ao deslocamento para o local da instituição de ensino cadastrada no Programa Ingressar, dentro do município de Salvador.

13.4. As convocações, desclassificações, resultados e demais atos referentes ao Processo de Cadastramento do Aluno serão publicados no Diário Oficial do Município e no site do Ingressar (<http://ingressar.salvador.ba.gov.br>)

#### 14. ANEXOS DO EDITAL

14.1. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Solicitação de Cadastramento;
- Anexo II - Autodeclaração Étnico-racial;
- Anexo III - Declaração para pessoas com necessidades especiais.

#### EDITAL DE CADASTRAMENTO - SPMJ N.º 002/2023

#### ANEXO I

#### SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO

Eu,....., residente no endereço .....  
....., n.º ....., Bairro .....,  
....., Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP n.º ....., CPF n.º ....., venho solicitar o meu CADASTRAMENTO para participar do Programa "INGRESSAR", com a finalidade de participar de curso intensivo preparatório para o ENEM em instituições de ensino a serem credenciadas pelo Município, nos termos do Edital de Cadastramento nº 001/2022, informando desde já os dados para contato.

Telefone fixo: .....

Telefone celular: .....

Telefone do Responsável: .....

E-mail: .....

Salvador, ..... de ..... de 2023.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal

(em caso de candidato menor de 18 anos)

#### EDITAL DE CADASTRAMENTO - SPMJ N.º 002/2023

#### ANEXO II

#### AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL

Eu, ..... portador da Identidade N.º .....  
..... e do CPF N.º ....., inscrito no processo seletivo do INGRESSAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, amparado pelo § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar nº 054/2011 de 21/11/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, me autodeclaro como preto ou pardo, consoante definição estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para concorrer as vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes.  
Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando - se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Salvador, ..... de ..... de 2023.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal

(em caso de candidato menor de 18 anos)

**EDITAL DE CADASTRAMENTO - SPMJ Nº 002/2023****ANEXO III****DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Eu, ..... portador da Identidade Nº .....  
..... e do CPF Nº ....., inscrito no processo seletivo do INGRESSAR, da  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, DECLARO que sou  
portador de deficiência, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito a minha participação  
neste cadastramento dentro dos critérios assegurados às Pessoas com Deficiência, conforme  
determinado no edital.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Salvador, ..... de ..... de 2023.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal (em caso de candidato menor de 18 anos)

Obs.: Anexo a esta declaração, Laudo Médico Atestando a espécie e o grau ou o nível da minha  
deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de  
Doença - CID.

Salvador, 14 de junho de 2023

**FERNANDA SILVA LORDÊLO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Ju

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -  
SEDUR****INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo  
em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das  
operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município,  
para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 802043/2023** **AUTUADO:** Laila de Jesus Santos \*\*\*26324\*\*\*

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Por se encontrar exibindo publicidade no mobiliário urbano (postes) sem a  
devida licença desta PMS/SEDUR. Local das publicidades Av. Antonio Carlos Magalhães, Pituba.  
Cartaz publicitário poste 80 x 01 x 0,40 x 0,60, SANCREM empréstimo no cartão de crédito, fones

3043-9149 98953-6829.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 35º, inciso IX do decreto nº 30095/2018 - Fica proibida a colocação  
de qualquer meio ou exibição de anúncio, seja qual for sua finalidade, forma ou composição nos  
seguintes casos: IX em poste de sinalização de trânsito ou de iluminação pública, exceto as  
institucionais de interesse público devidamente autorizado pelo Município.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.**A.I. 801892/2023** **AUTUADO:** Salvador Comércio de Automotores LTDA

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Estabelecimento não atendeu determinação da autoridade competente quanto  
a retirada do engenho publicitário 01 letreiro identificado preexistente 01 face 6,00 x 1,00.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Decreto nº 30.095/2018 Art. 50º, inciso IV - não atender determinação da  
autoridade competente quanto à retirada do engenho e de outros meios.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.**T.C. 801892/2023** **AUTUADO:** Salvador Comércio de Automotores LTDA

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Corrijo a razão social, sendo a correta: "Salvador Comércio de Automotores  
LTDA".

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.**N.E. 219449/2023** **NOTIFICADO:** Antônio Fernandes de Almeida**DESCRIÇÃO DO FATO:** EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à  
mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo  
nos Art.45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art.18 da Lei  
Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo  
de 15 (quinze) dias. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e  
as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos  
de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção  
ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42  
da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a  
segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes. Prazo de defesa: 10 (dez) dias.

- 1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do  
projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e  
NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.
- 2.( ) Realizar a manutenção do passeio, devendo:
  - a. ( ) Pintar o piso tátil na cor amarela.
  - b. ( ) Substituir segmentos do piso tátil danificados.
  - c. ( ) Refazer a diagramação do piso tátil conforme item 7.4 da NBR 16.537/2016.
  - d. ( ) Remover a pedra portuguesa/piso intertravado da faixa livre, conforme item 7.3.8 da NBR  
16.537/2016 (permitido o piso cimentado na faixa livre).
  - e. ( ) Recompôr integralmente o piso do passeio.
  - f. ( ) Substituir peças de meio-fio danificadas.
  - g. ( ) Remover rampa sobre sarjeta (ver Caderno de Calçadas Acessíveis).
  - h. ( ) Remover piquetes irregulares.
  - i. ( ) Outros

**OBSERVAÇÕES:**

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de  
Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica (ver observações 2).

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio e plantio da árvore  
deverão ser baixados no site: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE  
RG/CPF/CNPJ/CGA

GABINETE DO SECRETÁRIO, 19 de Junho de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASILDIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de GovernoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)Prefeito de Salvador  
Bruno Soares ReisSecretário de Governo  
Carlos Felipe Vazquez De Souza LeãoCoordenador de Tecnologia  
Fernando Jeferson Alves ReisGestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias,  
sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para  
(71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informação,  
acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156,  
atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de  
segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.